01	RELATÓRIO DE AUDITORIA	10/JUNHO/2019

ÁREA: NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD

AÇÃO DO PAINT: N°02 – Auditoria no Núcleo de Educação a Distância relativa aos controles internos da unidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Portaria CAPES n° 183, de 21/10/2016; Portaria CAPES n° 15, de 23/01/2017; Instrução Normativa - CAPES n° 2, de 19/04/2017; Resoluções da UFSJ.

PLANEJAMENTO DOS TRABALHOS: 21/02 e 20/03/2019 (3 SERVIDORES X 1 HORA X 3 DIAS = 9 H/H)

EXECUÇÃO DOS TRABALHOS: 21/03/19 A 06/05/19 (320 H/H)

RELATÓRIO: 07/05/19 A 10/05/2019 (64 H/H) **TOTAL DE HORAS: 393 H/H**

RECURSOS AUDITADOS:R$ 3.705.565,00 (três milhões, setecentos e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais)

Análise Gerencial

Ao Magnífico Reitor da UFSJ,

Por meio deste Relatório, apresentam-se os resultados dos trabalhos de auditoria relativos a avaliação dos controles internos do Núcleo de Educação a Distância (NEAD) na concessão de bolsas no âmbito do sistema UAB, conforme a atribuição da unidade da Auditoria Interna (AUDIT) em avaliar os resultados, quanto a eficácia, eficiência e economicidade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal, prevista na Resolução CONSU n°006, de 09/03/2009.

I. APRESENTAÇÃO

O presente trabalho foi realizado em cumprimento à **Ação n° 2**, do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna **(PAINT 2019),** com o objetivo de avaliar os **controles internos do Núcleo de Educação a Distância**, fornecendo recomendações para o seu aprimoramento, caso necessárias. Com a realização dessa ação, espera-se fornecer subsídios para a tomada de decisão dos gestores quanto às demandas do ensino a distância.

A relevância da ação justifica-se uma vez que a UFSJ conta atualmente com 4 cursos de graduação e 10 especializações na modalidade a distância (visto que o Curso de Especialização em Matemática deixou de ser ofertado a partir de 2017), sendo importante a existência de controles eficientes, eficazes e transparentes para as atividades desempenhadas por seu Núcleo de Educação a Distancia (NEAD). Quanto aos possíveis riscos relacionados as atividades desse processo estão a adoção de práticas incompatíveis para a gestão de recursos públicos.

O escopo do trabalho, definido no PAINT/2019, estabeleceu a avaliação dos controles internos do NEAD, especificamente, os relacionados a concessão de bolsas. Na etapa de planejamento dos trabalhos, após a coleta prévia de informações, sobre os tipos de bolsas concedidas e dos respectivos valores despendidos em cada um dos cursos oferecidos na UFSJ, a Auditoria Interna definiu que os trabalhos teriam por abrangência, 02 cursos de graduação e 02 cursos de especialização, utilizando os critérios de materialidade (considerados os valores despendidos em 2016), relevância e risco para seleção dos cursos objetos da presente auditoria. A extensão dos exames foi definida em 10%, pelo menos, das bolsas concedidas em cada um dos cursos selecionados, contemplando todas as categorias (tutor, professor formador e conteudista, coordenadores de tutoria e de curso, dentre outros). Já os métodos de trabalho consistiram em entrevistas com os gestores, coleta de dados sobre os controles internos existentes, acompanhamento dos processos, editais e demais informações pertinentes, além de consulta em sistemas internos e externos para extração e confirmação de dados, dentre outros.

Praça Frei Orlando, 170 - sala 3.07 – Campus Santo Antônio
Telefone 3379- 5815 e-mail: auditoria@ufsj.edu.br

Sendo assim, o planejamento dos trabalhos foi documentado por meio do **Programa de Auditoria (PA) n° 01/2019,** tendo seu enfoque delimitado de acordo com as questões de auditoria a seguir:

- ✓ As concessões de bolsas na modalidade Ead estão de acordo com a legislação pertinente?
- ✓ As rotinas/procedimentos internos relativos a concessão e acompanhamento das bolsas atendem aos critérios de eficiência, eficácia, economicidade, transparência, dentre outros aspectos relevantes na avaliação dos controles internos da unidade auditada?

O planejamento dos trabalhos foi iniciado em 21/02/2019, com a emissão da **Solicitação de Auditoria (SA) nº 01/2019**, requerendo do NEAD informações sobre os tipos de bolsas concedidas, cursos ofertados, número de bolsas, com os respectivos valores, e, os critérios para sua concessão. Na data estabelecida, o NEAD encaminhou as informações por meio do Memorando Eletrônico n° 26/2019, de 08/03/2019. Contudo, a AUDIT solicitou que a unidade complementasse as informações, com o detalhamento das bolsas inerentes a cada um dos cursos de graduação ou de especialização. Sendo assim, o NEAD complementou sua resposta com o envio do Memo n° 33/2019, de 18/03/2019, encaminhando também, via email, as planilhas contendo os dados por cursos.

Cabe esclarecer que os trabalhos estavam programados para ocorrerem no período de 11 a 29 de março de 2019, com a utilização de 360 h/h, de acordo com o cronograma do PAINT. Contudo, em virtude da necessidade de coletar informações prévias para planejar a execução dessa ação, sua execução ocorreu somente a partir de 20/03/19. Considerando a complexidade do objeto e o volume de documentos a serem analisados, a AUDIT estabeleceu novo cronograma, com previsão de realização dos trabalhos até 30/04/2019. Porém, a execução dos trabalhos foi finalizada somente em 06/05/2019, devido às solicitações de prorrogações de prazos pelos cursos do NEAD.

Dessa forma, a ação foi executada a partir de 20/03 e se estendeu até 06/05, sendo despendidas um total de **393 h/h.** A ação teve abrangência de **R$ 3.705.565,00** (três milhões, setecentos e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais) em recursos auditados.

Cabe registrar que nenhuma restrição foi imposta para realização dos exames.

II. HISTÓRICO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E INFORMAÇÕES SOBRE SUA ATUAÇÃO

O processo de criação do Núcleo de Educação a Distância da UFSJ teve inicio com a adesão ao Consórcio Pró-Formar, em 2004, junto às Universidades Federais de Lavras, de Mato Grosso, de Ouro Preto, do Estado de Mato Grosso, de Mato Grosso do Sul e do Espírito Santo. Este processo culminou no credenciamento da UFSJ na Universidade Aberta do Brasil - UAB, no ano de 2008, e já faz uma década que o NEAD está em funcionamento na Instituição.

O sistema UAB, foi instituído pelo Decreto nº 5.800/2006, tendo por objetivo o desenvolvimento da modalidade de educação à distância, com a finalidade de expandir e interiorizar a oferta de cursos e programas de educação superior no País. É sistema integrado por universidades públicas que oferece cursos de nível superior para camadas da população que possuem dificuldade de acesso à formação universitária, por meio do uso da metodologia da educação à distância.

Por ocasião da coleta de dados para elaboração do presente Relatório, verificou-se que o NEAD oferece 10 cursos nas seguintes modalidades:

- ✓ **Graduação:** Bacharelado em Administração Pública, Licenciatura em Filosofia, Matemática e Pedagogia;

- ✓ **Pós-Graduação *Lato Sensu*:** Educação Empreendedora, Engenharia de Segurança do Trabalho, Ensino de Filosofia no Ensino Médio, Ensino de Sociologia no Ensino Médio, Gestão em

Praça Frei Orlando, 170 - sala 3.07 - Campus Santo Antônio
Telefone 3379- 5815 e-mail: auditoria@ufsj.edu.br

Saúde, Gestão Pública, Gestão Municipal, Mídias na Educação, Mundos Nativos: Saberes, Culturas e História dos Povos Indígenas e Práticas de Letramento e Alfabetização.

Cabe informar que os recursos destinados às bolsas do sistema UAB são custeados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), sendo os pagamentos realizados diretamente por essa entidade, por meio do Sistema de Gerenciamento de Bolsas (SGB), não sendo repassados recursos diretamente para a UFSJ. Os valores das bolsas são determinados pela Resolução FNDE n° 8, de 30/04/2010 e nas Portarias da CAPES n° 183/2016 e 15/2017.

Sobre o **tipo de bolsas** concedidas pelo NEAD, informou-se que, de acordo com normatização da CAPES, existem as seguintes modalidades de bolsas na UFSJ:

✓ Coordenadoria Geral da UAB, Coordenadoria Adjunta da UAB, Coordenador de Curso I, Coordenador de Curso II, Coordenadoria de Tutoria, Coordenadoria de Tutoria II, Professor Formador I, Professor Formador II, Tutor a Distância, Tutor Presencial, Professor Conteudista I e Professor Conteudista II.

Nos exercícios de 2016 a 2018 foram concedidas **8.310 bolsas** no sistema UAB pela CAPES para atuação no NEAD/UFSJ, sendo:

- ✓ Coordenadoria Geral da UAB: 36 bolsas
- ✓ Coordenadoria Adjunta da UAB: 35 bolsas
- ✓ Coordenador de Curso I: 347 bolsas
- ✓ Coordenador de Curso II: 13 bolsas
- ✓ Coordenadoria de Tutoria: 166 bolsas
- ✓ Coordenadoria de Tutoria II: 34 bolsas
- ✓ Professor Formador I: 2109 bolsas
- ✓ Professor Formador II: 434 bolsas
- ✓ Tutor a Distância: 4087 bolsas
- ✓ Tutor Presencial: 786 bolsas
- ✓ Professor Conteudista I: 184 bolsas
- ✓ Professor Conteudista II: 79 bolsas

No que se refere ao quantitativo de bolsas concedidas e os valores despendidos, o NEAD forneceu as seguintes informações sobre o período de 2016 a 2018, a saber:

Tabela 1- Quantitativo de Bolsas no período

Curso	2016		2017		2018		Valor Total	
	Anual	Total	Anual	Total	Anual	Total	Bolsas	Recursos Despendidos
Bacharelado em Administração Pública	**358**	**R$ 353.725,00**	**596**	**R$ 553.710,00**	**603**	**R$ 556.525,00**	**1557**	**R$1.463.960,00**
Licenciatura em Filosofia	177	R$ 163.830,00	252	R$ 237.850,00	288	R$ 266.460,00	717	R$668.140,00
Licenciatura em Matemática	329	R$ 329.895,00	120	R$ 131.130,00	149	R$ 154.180,00	598	R$615.205,00
Licenciatura em Pedagogia	**729**	**R$ 702.770,00**	**296**	**R$ 287.315,00**	**206**	**R$ 193.950,00**	**1231**	**R$1.184.035,00**
Especialização em Educação Empreendedora	**94**	**R$ 120.900,00**	**146**	**R$ 129.075,00**	**246**	**R$ 233.795,00**	**486**	**R$483.770,00**
Especialização em Gestão em Saúde	58	R$ 73.295,00	156	R$ 136.725,00	296	R$ 281.410,00	510	R$491.430,00
Especialização em Gestão Pública	72	R$ 92.500,00	154	R$ 133.190,00	222	R$ 223.530,00	448	R$449.220,00
Especialização em Gestão Pública Municipal	70	R$ 78.300,00	155	R$ 134.990,00	237	R$ 228.725,00	462	R$442.015,00
Especialização em Mídias na Educação	**126**	**R$ 123.275,00**	**138**	**R$ 120.480,00**	**374**	**R$ 330.045,00**	**638**	**R$573.800,00**
Especialização em Práticas de Letramento e Alfabetização	71	R$ 87.800,00	147	R$ 127.900,00	221	R$ 211.260,00	439	R$426.960,00
Especialização em Matemática	71	R$ 70.565,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	71	R$70.565,00
Especialização em Ensino de Sociologia no Ensino Médio	0	R$ 0,00	139	R$ 120.145,00	134	R$ 132.000,00	273	R$252.145,00
Especialização em Ensino de Filosofia no Ensino Médio	0	R$ 0,00	128	R$ 110.590,00	127	R$ 119.290,00	255	R$229.880,00
Especialização em Mundos Nativos: Saberes, Culturas e História dos Povos Indígena	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	19	R$ 18.680,00	19	R$18.680,00
Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	22	R$ 20.440,00	22	R$20.440,00
Formação da Equipe Multidisciplinar	102	R$ 123.400,00	129	R$ 157.500,00	115	R$ 144.700,00	346	R$425.600,00
Sem vínculo	49	R$ 68.300,00	91	R$ 121.300,00	98	R$ 127.400,00	238	R$317.000,00
TOTAL	**2306**	**R$2.388.555,00**	**2647**	**R$2.501.900,00**	**3357**	**R$3.242.390,00**	**8310**	**R$8.132.845,00**

Fonte: Memorando Eletrônico n° 33/2019-NEAD, de 18/03/2019.

Praça Frei Orlando, 170 - sala 3.07 - Campus Santo Antônio
Telefone 3379- 5815 e-mail: auditoria@ufsj.edu.br

De posse das informações, a AUDIT selecionou os seguintes cursos para análise, de acordo com a materialidade dos recursos envolvidos, a saber:

- ✓ **Graduação:** Bacharelado em Administração Pública e Pedagogia;
- ✓ **Pós-Graduação *Lato Sensu*:** Educação Empreendedora e Mídias na Educação.

Em 20/03/2019 a AUDIT emitiu a **SA n° 2/2019**, solicitando o encaminhamento das propostas de submissão dos cursos selecionados para fins dessa auditoria, os processos de seleção dos bolsistas, assim como o registro do oferecimento das disciplinas. No decorrer dos trabalhos foram solicitadas novas informações, sendo as demandas registradas por meio das **SAs n° 3 a 9/2019**, cujas informações apresentadas encontram-se detalhadas nesse relatório.

III - RESULTADO DOS TRABALHOS

1. FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO PARA OS CURSOS VINCULADOS AO NEAD

Informação:

A função de coordenação dos cursos de graduação, vinculados ao Núcleo de Educação a Distância (NEAD), segue a normatização interna da UFSJ, especialmente a Resolução CONSU n° nº 022, de 11/06/2007.

Enquanto que as normas para a função de coordenação dos cursos de especialização do NEAD são estabelecidas pela Resolução CONSU n° 47, de 16/10/2006 (Modificada pela Resolução n° 39/2012 e 002/2013).

Através da **Solicitação de Auditoria n° 04/2019, Letra A**, solicitou-se ao curso de **Graduação em Administração Pública** disponibilizar os processos originais referente às eleições para coordenador do curso para os períodos de 2014/2016, 2016/2018 e 2018/2020, respectivamente.

Da análise dos processos de eleição para coordenador e vice-coordenador de curso, observou-se que os referidos processos foram formalizados com as seguintes peças:
- Edital de eleição, elaborado de acordo com modelo aprovado pela Procuradoria Jurídica e analisado pela Pró-Reitoria Adjunta de Ensino e Graduação (PROEN-ADJ), comprovando o atendimento das normas internas;
- Afastamento do cargo, no caso de coordenador que concorre a reeleição;
- Nomeação de coordenador pró-tempore;
- Lista de presença dos votantes e Ata de apuração da eleição;
- Portaria da UFSJ, nomeando o coordenador e vice-coordenador para o período de 2 anos.

Contudo, foram identificadas as seguintes falhas formais:
- Processo 23122.103342/2014-11 - Edital n° 003/2014 - (Período de 2012/2014) há duas folhas do processo, após as folhas 13, sem numeração, carimbo e rubrica dos servidores responsáveis. Após conferência do cálculo obtido no índice de votação, verificou-se que o mesmo apresenta o valor de 4,8%, contudo, ao se aplicar a fórmula com os dados da ata de apuração chegou-se ao valor de 4,4%.
- Processo 23122.021144/2018-56 - Edital n° 002/2016 - (Período de 2014/2016) os documentos inseridos no referido processo não se encontram com suas folhas numeradas, carimbadas e rubricadas pelos servidores responsáveis. Não foram inseridos alguns documentos relevantes tais como: a ata de apuração do resultado; lista de presença dos votantes; documento de exoneração do coordenador; portaria de nomeação da coordenação, dentre outros.

- Processo 23122.021144/2018-56 - Edital n° 003/2018 - (Período de 2016/2018) os documentos inseridos no referido processo não se encontram com suas folhas numeradas, carimbadas e rubricadas pelos servidores responsáveis.

Da análise das Portarias de números 496, de 25/06/2014, n° 852 de 7/12/2016 e n° 538 de 11/09/2018, verificou-se que o Professor, Geraldo Roberto de Sousa, foi designado para o encargo de coordenador do curso de **Especialização em Educação Empreendedora** para os períodos de 25/06/2014 a 24/06/2016, 06/01/17 a 06/10/2018 e 07/10/2018 a 14/09/2019, respectivamente. Sendo assim, através da **Solicitação de Auditoria n° 07/2017,** de 08/04/2019**, Letra F**, a AUDIT solicitou esclarecer o lapso temporal existente entre o período de 25/06/2016 a 05/01/2017, e, também como se deu o processo de escolha do referido professor para exercer a função.

Em relação ao **Curso de Graduação em Pedagogia**, foram expedidas as seguintes Portarias inerentes aos cargos de Coordenador e Vice-Coordenador, no período compreendidos de 2015 a 2018, cujas escolhas foram realizadas com base na Resolução CONSU n° nº 022, de 11/06/2007:

Coordenação do Curso Pedagogia

Portaria	Período	Coordenador	Vice-Coordenador
924/2011	06.09.2011 a 31.12.2015	Nomeira Maria Jaqueline de Grammont Machado de Araújo	
761/2012	A partir de 01.08.2012	Exonera Maria Jaqueline de Grammont Machado de Araújo	
761/2012	A partir de 01.08.2012	Nomeia Rosângela Branca do Carmos como pró -tempore para conduzir processo eleitoral	
891/2012	21.09.2012 a 20.09.2014	Nomeia Heitor Antônio Gonçalves	
381/2013	09.04.2013 a 08.04.2015		Nomeia Rosângela Branca do Carmo
684/2014	A partir de 18.08.2014		Exonera Rosângela Branca do Carmo
684/2014	A partir de 18.08.2014	Nomeia Marise Maria Santana da Rocha interina emvirtude licença médica prof. Heitor	
822/2014	16.10.2014 a 15.10.2016	Nomeia Profª Rita Laura Avelino Cavalcante	Ligia Maria Brochado de Aguiar
049/2016	A partir de 20.01.2016	Exonera Profª Rita Laura Avelino Cavalcante	
159/2016	09.03.2016 a 08.03.2018	Nomeia a Profª Rosângela Branca do Carmo	
870/2016	A partir de 16.12.2016	Exonera Prof. Rosângela Branca do Carmo	
870/2016	20.12.2016 a 19.12.2018	Nomeia Profª Cleuzilaine Vieira da Silva	
332/2017	A partir de 08.05.2017	Exonera a Profª Cleuzilaine Veiera da Silva	
368/2017	A partir de 22.05.2017 para conduzir processo eleitorial	Nomeia o Prof. Fábio Alexandre de Matos	
334/2018	10.07.2018 a 15.07.2018	Nomeia Profª Elisa Tuler de Albergaria para responder pela Coordenação de Pedagogia emvirtude de férias da titular, Maria Emanuela	
334/2018	16.07.2018 a 24.07.2018	Nomeia a Profª Shirley Dau substituir para responder pela Coordenação de Pedagogia emvirtude de férias da titular, Maria Emanuela	
406/2017	07.06.2017 a 06.06.2019	Nomeia Maria Emanuela Esteves dos Santos	Nomeia Paulo Roberto Furtado de Azevedo Varejão
419/2018	23.07.2018 a 31.04.2018	Nomeia a Profª Shirley Dau substituir afastamento licença maternidade	
419/2018	01.08.2018 a 18.01.2019	Nomeia a Prof. Paulo Roberto F. de A. Varejão para substituir afastamento licença maternidade	
723/2018	A partir de 02.01.2019		Exonera Prof. Paulo Roberto Furtado de Azevedo Varej]ao

Quanto ao **Curso de Especialização de Mídias na Educação**, expediu-se os seguintes normativos em relação à nomeação dos Coordenadores de Curso.

Coordenação do Curso Mídias na Educação

Portaria	Período	Coordenador
405/2015	A partir de 1º.07.2015	Exonera a Profª Elisa Tuler de Albergaria
405/2015	06.07.2015 a 05.07.2017	Nomeia a Profª Maria Rita Rocha do Carmo
852/2016	A partir de 07.12.2016	Exonera a Profª Maria Rita Rocha do Carmo
852/2016	06.01.2017 a 06.01.2019	Nomeia a Profª Maria Rita Rocha do Carmo

Conforme pode ser demonstrado no quadro acima, foi detectado que a Portaria 405/2015 exonerou a Professora Elisa a partir de 01.07.2015, porém a nomeação da Profª Maria Rita Rocha do Carmo só ocorreu a partir de 06.07.2015. Assim, como a Portaria 852/2016 exonerou a Professora Maria Rita Rocha do Carmo a partir de 07.12.2016 e tornou a nomeá-la só a partir de 06.01.2017.

Manifestação da unidade:

A coordenação do curso Bacharelado em **Administração Pública** informou que acatará as sugestões da AUDIT.

Em 15/04/2019, a coordenação da especialização em **Educação Empreendedora** informou que os cursos de Especialização (Lato Sensu), não são de fluxo contínuo, logo a não existência de portaria no período supracitado, significa que não havia oferta de curso em atividade, todas as ofertas e reofertas são liberadas pela CAPES e aprovadas pela comissão de pós-graduação da PROPE e em seguida pelo CONEP. O processo de indicação do nome do coordenador do curso faz parte do conjunto de procedimentos que foi aprovado pelo CONEP, segundo a Resolução n° 47, de 16/10/2006 (Modificada pela Resolução n° 39/2012 e 002/2013).

Em relação às constatações apontadas em relação à Portarias de nomeação do **Curso de Especialização de Mídias na Educação**, a Coordenação informou que realmente houve as lacunas

detectadas, sendo que a primeira foi devido aos procedimentos burocráticos na emissão da referida portaria por parte da Reitoria vigente na época e a segunda devido ao término da versão 2014-2016 e início da versão 2017-2019.

Análise da AUDIT:

Sobre as ocorrências verificadas nos processos eleitorais do curso de **Administração Pública**, a AUDIT entende que as falhas de formalização citadas acima devem ser corrigidas, inclusive com a juntada das peças relativas a apuração dos resultados da eleição para o mandato de 2016/2018, não inseridas no processo específico. Deve a unidade também providenciar uma errata, constando a correção para o resultado de apuração da eleição para o mandato de de 2014/2016. Cabe ressaltar que a diferença apresentada no cálculo de apuração não alterou a situação final do processo eleitoral, tratando-se apenas de uma falha formal.

Após análise das informações, a AUDIT entende que o curso de **Educação Empreendedora** prestou os esclarecimentos de forma satisfatória. Por meio da informação sobre o período em que se deram as ofertas (resposta da Letra H), comprovou-se que a oferta 2014/2016 foi encerrada em 29/02/2016 e a nova oferta (2017/2018) iniciada somente em 11/03/2017, justificando o lapso existente na nomeação do referido coordenador. Quanto à nomeação do coordenador, considera-se que a unidade está atendendo a norma interna (Resolução nº 47/2006, art. 14). De acordo com o art. 14: "o coordenador de curso de pós-graduação *lato sensu* é indicado pela assembléia departamental para um mandato equivalente à duração do curso, permitidas as reconduções". No caso dos cursos de especialização na modalidade Ead, foi informado, pela Coordenadora Geral do NEAD, que os coordenadores são geralmente um dos professores que participaram da proposta de criação dos cursos no NEAD.

Após análise dos esclarecimentos prestados pela Coordenação do Curso de **Especialização de Mídias na Educação**, a AUDIT entende que compete à citada Coordenação demandar, com a devida antecedência, e acompanhar a emissão da respectiva Portaria de forma a evitar que ocorram as lacunas registradas, visto que, no primeiro caso (edição da Portaria 405/2015), o pagamento da bolsa foi realizado na íntegra, enquanto que no segundo caso citado (Portaria 852/2016) não ocorreu o pagamento da bolsa no período, consequentemente, não houve prejuízo ao erário.

2. FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO DE TUTORIA DOS CURSOS VINCULADOS AO NEAD

Informação:

Da análise das Portarias n° 496, de 25/06/2014, n° 140 de 02/03/2017 e n° 589 de 05/10/2018, encaminhadas à AUDIT, verificou-se que o Professor, Frederico Ozanan Neves, foi designado para exercer a função de coordenador de Tutoria do Curso de **Educação Empreendedora** para os períodos de 25/06/2014 a 24/06/2016, de 01/03/2017 a 31/08/2018 e de 05/10/2018 a 30/09/2019, respectivamente. Sendo assim, por meio da **Solicitação de Auditoria n° 07/2019**, **Letra G**, solicitou-se informar como ocorreu a seleção para a função de coordenação de tutoria, assim como encaminhar a documentação comprobatória.

Encaminhado o processo de eleição - Edital n° 01/2017 para análise da AUDIT, verificou-se que a coordenadora de tutoria do curso de **Graduação - Bacharelado em Administração Pública**, Prof.ª Bernadete de Oliveira Sidney, também foi eleita nesse mesmo processo. A Professora, foi designada para exercer a função de coordenador de Tutoria do Curso para o período de 05/10/2018 a 30/09/2019, conforme Portaria n° 589 de 05/10/2018.

Quanto ao Curso de **Especialização de Mídias na Educação,** foram encaminhadas as Portarias referentes ao período auditado, conforme expresso abaixo:

Praça Frei Orlando, 170 - sala 3.07 - Campus Santo Antônio
Telefone 3379- 5815 e-mail: auditoria@ufsj.edu.br

Coordenador de Tutor		
Portaria	**Período**	**Coordenador**
405/2015	06.07.2015 a 05.07.2017	Nomeia o Prof. Fernando Henrique de Jesus Mourão
119/2016	A partir de 12.02.2016	Exonera o Prof. Fernando Henrique de Jesus Mourão
119/2016	25.02.2016 a 05.07.2017	Nomear o Prof. Leonardo Chaves Dutra da Rocha
852/2016	A partir de 07.12.2016	Exonera o Prof. Leonardo Chaves Dutra da Rocha
140/2017	01.03.2017 a 31.08.2018	Nomeia o Prof. Frederico Ozanan Neves
589/2018	05.10.2018 a 30.09.2019	Nomeia o Prof. Frederico Ozanan Neves

Manifestação da unidade:

Através da resposta encaminhada em 15/04/2019, a **Especialização em Educação Empreendedora** esclareceu que a seleção para coordenador de tutor dos cursos do NEAD era realizada por indicação do coordenador do curso. A partir de 2017, a Coordenadora Geral do NEAD criou um processo de eleição, conforme consta do processo 23122.019583/2017-18, disponibilizado para análise.

Análise da AUDIT:

Após análise dos esclarecimentos prestados pela unidade, a AUDIT entende que os procedimentos adotados pela Coordenação Geral do NEAD têm sido aprimorados ao longo do tempo, haja vista a realização de processo de eleição para escolha da função de coordenação de tutoria, que antes era realizada por indicação do coordenador do curso. Da análise do processo 23122.019583/2017-18, relativo ao Edital de Seleção para exercício da função de coordenador de tutoria para os cursos de graduação e especialização em oferta pelo NEAD (Edital n° 01/2017), verificou-se que o mesmo foi instruído com as seguintes peças:
- Ato de nomeação de servidores para compor a Comissão Eleitoral (Nomeação nº 01/2017, datada de 12/09/2017) – fls. 02;
- Edital nº 01/2017/NEAD, 13/09/2017, contendo as disposições quanto: 1- Das vagas; 2- Requisitos e Remuneração; 3-Atribuições; 4-Dos candidatos; 5-Das Inscrições; 6-Dos Eleitores; 7- Da Votação; 8-Da Apuração; 9-Do Recurso; 10-Da Vigência da Bolsa; 11- Disposições Finais – (fls. 03 a 05);
- Anexo ao Edital – Ficha de Inscrição- (fls. 06);
- Fichas de Inscrições dos candidatos (fls.07 a 47);
-Documento de Homologação das Inscrições – Edital 01/2017, datado de 22/09/2017 (fls. 48).
- Relatório de contabilização de votos do sistema de eleições (fls. 49);
- Resultado da eleição para bolsista na função de coordenador de tutoria, datado de 27/09/2019 (fls. 50);
- Memorando Eletrônico nº 162/2017- NEAD, de 02/10/2017, solicita portaria de nomeação dos candidatos eleitos (fls. 51);
- Portaria UFSJ nº 680, de 03/10/2017, nomeia os servidores para o encargo de coordenador de tutor do NEAD, pelo período de 03/10/2017 a 30/09/2018 (fls. 52 e 53);
- Termo de renumeração do processo, atestando a renumeração das fls. 48 a 53 (fls. 54).

Analisado o referido processo, verificou-se que as disposições do Edital nº 01/2017 foram seguidas, sendo respeitados os prazos previstos e realizadas etapas pertinentes. Observou-se que apenas uma candidata se inscreveu para a vaga destinada ao curso de Bacharelado em Administração Pública e que houve 20 (vinte) inscritos para participar do pleito para as 6 (seis) vagas, destinadas aos demais cursos de graduação e para os cursos de especialização. Sendo que, dessas últimas inscrições, apenas uma foi indeferida pela Comissão Eleitoral, por não ter atendido o item 4.1 desse edital, uma vez que trata-se de docente aposentado da UFSJ (fls.32 e 33). O resultado da apuração foi apresentado com base em relatório, obtido no sistema eleitoral da UFSJ, não sendo identificadas inconsistências da análise da cópia física constante dos autos. Sendo, assim, em última análise, a AUDIT entende que o referido processo está em consonância com os princípios de isonomia, impessoalidade e transparência.

Praça Frei Orlando, 170 - sala 3.07 - Campus Santo Antônio
Telefone 3379- 5815 e-mail: auditoria@ufsj.edu.br

3. PROCESSO DE CONSULTA PARA A FUNÇÃO DE BOLSISTA NA MODALIDADE DE PROFESSOR CONTEUDISTA

Informação:

A Unidade de Auditoria Interna solicitou ao NEAD o encaminhamento das correspondências trocadas entre o NEAD e os diversos departamentos da UFSJ para o oferecimento de disciplinas (Solicitação de Auditoria n° 02/2019, de 20/03/2019).

Em atenção à **Solicitação de Auditoria n° 02/2019**, de 20/03/2019, **Item C**, o curso de graduação **Bacharelado em Administração Pública** disponibilizou a seguinte documentação comprobatória, de forma a exemplificar os procedimentos adotados em relação à consulta para atuação na função de professor conteudista:

- Memorandos Eletrônicos n° 111, 112 e 113/2017-COADP, datados de 07/11/2017, endereçados aos Departamentos de Ciência da Computação (DCOMP), de Matemática e Estatística (DEMAT) e de Ciências Sociais (DECIS), respectivamente, solicitando a autorização para que professores lotados nesses departamentos possam atuar no NEAD como professores conteudistas, conforme os nomes indicados nos referidos memorandos.

- Comprovante de resposta ao Memorando n° 111/2017, constando a autorização, do chefe do Departamento de Ciências da Computação (DCOMP), para liberação dos dois professores solicitados para lecionar no curso de Administração Pública.

- E-mail, de 01/11/2017, encaminhado a um professor do Departamento de Ciências Administrativas e Contábeis (DECAC), solicitando a manifestação em lecionar disciplinas do curso no ano de 2018, sendo enviado com cópia para Chefe do Departamento.

- Email, de 10/12/2018, encaminhado aos professores do Departamento de Ciências da Educação (DECAC), solicitando manifestação de interesse quanto a oferta de vagas para lecionar em disciplinas do curso no ano de 2019, sendo informado o nome das disciplinas, assim como os critérios de seleção caso haja mais de um professor interessado na disciplina.

Nesse último email, o coordenador do curso informa que disciplinas com carga horária de 15 horas são remuneradas com 01 (uma) bolsa, sendo assim, as disciplinas com 30 horas dão direito a 02 (duas) cotas de bolsas mensais, enquanto que as de 60 horas a 4 (quatro) cotas. Sendo que o professor pode receber no máximo 12 cotas de bolsas por ano.

Na documentação enviada pelo curso de **Especialização em Educação Empreendedora** identificou-se somente a comprovação de mensagem eletrônica da Coordenação Geral do NEAD, encaminhando um formulário eletrônico, denominado *"Professores interessados em atuar no NEAD"*. Dessa forma, a AUDIT reiterou o pedido através da **Solicitação de Auditoria n° 07/2019, Letra D**, na qual solicitou-se informar como é realizada a consulta para atuação em disciplinas nesse curso, assim como encaminhar a documentação comprobatória correspondente.

Com a finalidade de complementar a análise sobre essa função de professor conteudista, a AUDIT solicitou, por meio da **Letra E da SA n° 07/2019**, informações sobre os critérios utilizados na definição do número de bolsas a serem pagas aos professores vinculados ao referido curso. Ainda, em consulta à página do curso de Especialização em Educação Empreendedora, foi identificada no campo Grade Curricular, a Estrutura Curricular para a oferta de 2018 a 2019, contendo o nome dos docentes responsáveis pelas disciplinas oferecidas e a respectiva carga horária das mesmas. Sendo assim, solicitou-se também o encaminhamento de documento semelhante para as ofertas anteriores (2016/2017 e 2017/2018).

Enquanto que na **Letra H da SA 7/2019**, solicitou informar as datas de início e término das ofertas no período de 2016 a 2018, visto que da análise das Resoluções n° 11, de 08/04/2016 e n° 22, de 29/08/2017, que aprovaram a reedição do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Empreendedora - Modalidade a Distância, verificou-se que o curso teve ofertas no citado período.

Praça Frei Orlando, 170 - sala 3.07 - Campus Santo Antônio
Telefone 3379- 5815 e-mail: auditoria@ufsj.edu.br

Em relação ao Curso de **Especialização em Mídias na Educação,** a solicitação para envio dos documentos relativos as indicações dos professores foi reiterada através da **Solicitação de Auditoria nº 08/2019, item 2**.

Em relação ao **Curso de Graduação em Pedagogia,** foi enviado pelo NEAD o Memorando Eletrônico CPED nº 02/2017, através do qual foi realizada a vinculação dos professores conteudistas.

Manifestação da unidade:

O curso de graduação em **Administração Pública** apresentou cópias dos documentos solicitados para análise da AUDIT.

Em 15/04/2019, em atenção à Letra D da SA 7/2019, o curso de especialização em **Educação Empreendedora** informou que o processo de oferta de curso de pós-graduação Lato Sensu segue os procedimentos contidos na Resolução n° 47, de 16/10/2006 (Modificada pela Resolução 39/2012 e 002/2013). Quanto a solicitação contida na Letra E, a unidade informou que foi acrescentado, em anexo, a Estrutura Curricular das ofertas do curso 2014/2016 e 2017/2018. Informou-se também que as ofertas ocorrem nos seguintes períodos: 2014/2016- 09/08/2014 a 29/02/2016; 2017/2018 - 11/03/2017 a 30/09/2018; 2018/2019 - 24/02/2018 a 30/09/2019.

Quanto ao Curso de **Especialização em Mídias na Educação,** a Unidade também informou que "o processo de oferta de curso de pós-graduação Lato Sensu segue os procedimentos contidos na resolução 047, 16 de outubro de 2006, (modificada pela Res. 039/202 e 002/2013)".

Análise da AUDIT:

Após análise da documentação apresentada e realizada conferência dos relatórios do sistema SGB, ficou comprovado que os professores conteudistas, que tiveram atuação no curso de **Administração Pública** são professores do DECAC, nos quais constam do Projeto Pedagógico do curso (proposta do curso), sendo que os demais docentes, são autorizados pelos seus departamentos para a dedicação das atividades à distância. Dessa forma, a AUDIT entende que os procedimentos adotados pelo curso estão de acordo com a norma interna para exercício da função no NEAD.

Em consulta à página desse curso, foi identificada no campo Grade Curricular, a Estrutura Curricular, contendo o nome das disciplinas oferecidas e a respectiva carga horária das mesmas, sendo de 30 ou 60 horas. Da consulta do arquivo "Fluxo dos Módulos e Disciplinas", verificou-se que os módulos oferecidos pelos cursos possuem 330 horas em disciplinas ministradas, justificando o número de bolsistas nessa modalidade, vinculados ao curso de graduação.

Quanto à **Especialização em Educação Empreendedora** que pese a informação prestada de que o curso segue os procedimentos da Resolução n° 47/2016, a AUDIT entendeu ser necessário a verificação do Projeto Pedagógico do curso, no qual deveria constar o nome dos docentes responsáveis pelas disciplinas, ou, mesmo que fosse comprovada a solicitação aos Departamentos para liberação dos docentes. Sendo assim, solicitou-se a complementação das informações pela unidade.

Em 30/04/2019, a secretaria do curso encaminhou email, contendo link para acesso ao Projeto Pedagógico da especialização em Educação Empreendedora. Já em 06/05/2019, a unidade informou que o link do Projeto Pedagógico da oferta 2018/2019 foi corrigido e já se encontra disponível para consulta, cujo atendimento foi comprovado pela AUDIT. O mesmo aconteceu com o curso de especialização de Mídias na Educação, que enviou seu Projeto Pedagógico para a devida comprovação.

Após análises dos referidos documentos ficou comprovado que os professores conteudistas, com atuação no curso, são os mesmos que constam da relação dos Projetos Pedagógicos, estando de acordo com a norma interna para exercício da função no NEAD.

Praça Frei Orlando, 170 - sala 3.07 - Campus Santo Antônio
Telefone 3379- 5815 e-mail: auditoria@ufsj.edu.br

A AUDIT observou que consta dos documentos relativos à Estrutura Curricular 2014/2016 e 2017/2018, o nome das disciplinas e a respectiva carga horária, sendo de 30 horas, com exceção da disciplina Introdução a Educação a Distância que tem carga horária de 15 horas. Quanto aos critérios utilizados na definição no número de bolsas a serem pagas aos professores conteudistas, a resposta da unidade não contemplou a informação. Contudo, a AUDIT observou por meio dos exames realizados que está sendo seguido o mesmo parâmetro para os demais cursos do NEAD, com a concessão de uma bolsa para cada 15 horas de carga horária de disciplina ministrada em Ead, conforme preconiza a Instrução Normativa - CAPES n° 2, de 19/04/2017. Quanto à solicitação sobre o período em que se deram as ofertas, a unidade atendeu ao solicitado de forma satisfatória, cabendo registrar que a referida informação foi utilizada para fundamentar a análise das questões de letras E, F e G.

4. PROCESSO DE CONSULTA PARA A FUNÇÃO DE BOLSISTA NA MODALIDADE DE PROFESSOR FORMADOR I, FORMADOR II e PESQUISADOR

4.1. Constatação:

Em relação aos cursos de **Graduação em Pedagogia e Especialização de Mídias na Educação** a Unidade de Auditoria Interna solicitou ao NEAD, através das Solicitações de Auditoria 06/2019 e 08/2019, que informasse como ocorreu a contratação dos Professores Formadores I, Formadores II e Pesquisadores, cujos nomes não tinham sidos localizados nos documentos enviados à AUDIT.

Em 29/04/2019, o curso de **Graduação em Pedagogia** informou que, em relação aos períodos 2017 (1º semestre) e 2016, os coordenadores de curso da época foram consultados e esclareceram as seguintes situações:

> **2017 - Professor Formador I e II:** designados segundo a Resolução nº 8 de 30 de abril de 2010 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que estabelece orientações e diretrizes para o pagamento de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes da preparação e execução dos cursos dos programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), estabelece que os profissionais que exercem os cargos de professores ou coordenadores dever ser <u>designados ou indicados</u> e os tutores <u>selecionados</u>, conforme exposto a seguir:
>
> > "III - Coordenador de tutoria nas instituições públicos de ensino superior (IPES): professor ou pesquisador <u>designado/indicado</u> pelas IPES vinculadas ao Sistema UAB,..."
> >
> > "V - Professor-pesquisador: professor ou pesquisador <u>designado ou indicado</u> pelas IPES vinculadas ao Sistema UAB, que atuará nas atividades típicas de ensino"
> >
> > "VI - Tutor: profissional selecionado pelas IPES vinculadas ao Sistema UAB para o exercício das atividades típicas de tutoria..."
>
> **2016 - Professor pesquisador -** Designados segundo a Resolução nº 8 de 30 de abril de 2010 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, citada anteriormente.

Para tanto, enviaram apenas Memorandos de vinculação, além de "documentos que atestam o período de cadastro no sistema de pagamento de bolsas", sem contudo apresentarem designação ou indicação formal pelas IPES, conforme preconiza a legislação vigente.

Quanto ao Curso de **Especialização de Mídias na Educação,** a unidade informou que seguiu os procedimentos contidos na Resolução CONSU 047/2006. Sendo assim, a AUDIT solicitou o envio do projeto pedagógico para verificação. Da análise do projeto pedagógico, restaram ainda 07 (sete) nomes de bolsistas cujos nomes não constavam do citado projeto. Sendo assim, em 03 de maio de 2019 foram enviados os documentos que justificaram os sete professores citados terem sido orientadores de TCC dos alunos do Curso de Especialização em Mídias na Educação versão 2014/2016.

Praça Frei Orlando, 170 - sala 3.07 - Campus Santo Antônio
Telefone 3379- 5815 e-mail: auditoria@ufsj.edu.br

Análise da AUDIT:

Após análise da documentação apresentada pelo curso de **Graduação em Pedagogia,** a AUDIT entende que somente o envio dos Memorandos de Vinculação e "documentos que atestam o período de cadastro no sistema de pagamento de bolsas", não atendem a legislação vigente que preconiza a necessidade de se ter uma designação ou indicação formal pelas IPES, seja através de indicação departamental, realização de processo seletivo ou ter o nome no projeto pedagógico aprovado. Contudo, vale salientar que as constatações ora apontadas ocorreram principalmente no exercício de 2016 e 1º semestre de 2017, e que os procedimentos têm sido aprimorados ao longo do tempo, haja vista que do 2º semestre de 2017 e exercícios de 2018 foram apresentados todas as indicações de professores pelos respectivos departamentos.

Quanto à análise da documentação apresentada pelo curso de **Especialização de Mídias na Educação**, restou comprovado o envio de correspondência enviada aos Chefes de Departamento solicitando a indicação de professores, porém não foram encaminhadas para análises as manifestações contendo as respostas das Unidades, sendo anexada apenas a relação final dos Professores Orientadores.

Recomendação:

4.1 Embora tenham sido constatados que os procedimentos foram aprimorados, recomenda-se que, em futuros procedimentos, tanto o curso de **Graduação em Pedagogia** quanto o curso de **Especialização de Mídias na Educação** somente efetuem pagamentos de bolsas a Professores Formador I, Formador II e Pesquisador que tenham sido devidamente indicados ou designados através de indicação departamental, participantes de processos seletivos ou diante do fato de terem o nome registrado no projeto pedagógico aprovado.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO PARA BOLSISTA NA FUNÇÃO DE ORIENTADOR DE TCC

5.1. Constatação:

O Núcleo de Educação a Distância (NEAD) encaminhou à AUDIT 02 (dois) processos relativos a seleção de orientadores para os Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) do curso **Especialização em Educação Empreendedora,** sendo esses processos de chamada interna e externa para exercício da função no período de 2018. Sendo assim, a AUDIT emitiu a **Solicitação de Auditoria n° 07/2019, Letra C**, solicitando informar como se deu a seleção dos bolsistas dessa modalidade no período de 2016 e 2017, assim como encaminhar a documentação comprobatória para análise (processo, edital, demais informações pertinentes).

Quanto ao curso de **Graduação em Administração Pública** foi informado que não houve orientações de TCC no período auditado.

Em relação ao curso de **Graduação em Pedagogia,** observou-se que não foram montados processos alusivos às Seleções de Orientadores de TCC, sendo os documentos relativos às seleções entregues em folhas soltas armazenadas em 02 (duas) pastas distintas, sendo uma referente à chamada interna e outra alusiva à chamada externa para exercício da função no período de 2017/2018. Desta forma, a AUDIT emitiu a **Solicitação de Auditoria n° 06/2019, item 4,** solicitando justificar o motivo de não haver processo formal montado.

Já o curso de **Especialização de Mídias na Educação** enviou para análise somente o processo nº 23122.011785/2018-01 (vol I - páginas 01 a 16), referente à Chamada Externa para Seleção de Orientadores de TCC - OFERTA 2017/2019, sob o argumento de que os processos seletivos iniciaram a partir de 2017/2018. De acordo com informação da secretaria do Curso, até a presente

data, não houve necessidade de chamar nenhum dos candidatos aprovados. Motivo pelo qual, não constam nos autos nenhuma documentação comprobatória ou manifestação dos interessados.

Manifestação da unidade:

Em 15/04/2019, a especialização em **Educação Empreendedora** informou que os processos seletivos iniciaram a partir da oferta de 2017/2018 que já foram enviados para a auditoria.

Em resposta à Solicitação de Auditoria 06/2019, o curso de **Graduação em Pedagogia** ressaltou que não havia regulamentação que obrigasse a montagem de processo formal para a seleção de professores voluntários e que seguiram as orientações vigentes na casa.

Análise da AUDIT:

Considerados os esclarecimentos prestados pela unidade, a AUDIT entende que os procedimentos adotados pela Coordenação Geral do NEAD têm sido aprimorados ao longo do tempo, haja vista a realização de chamadas para seleção de bolsistas para a função de orientadores de TCC, no final de 2017, para atuação no ano de 2018. Antes desse período, não havia processo de seleção para a referida função, ficando a cargo das coordenações, sendo que a escolha dos bolsistas ocorria através de convites aos professores orientadores. Cabe registrar que o NEAD disponibilizou para análise da AUDIT dois processos, que tiveram por objeto a realização de chamadas de orientação de TCC. O processo 23122.025329/2017-59 teve por objeto a chamada interna, enquanto que o processo 23122.001051/2018-13 foi instruído para a chamada externa. Os referidos processos contemplaram os cursos de especialização em Educação Empreendedora, Práticas de Alfabetização e Letramento, Gestão em Saúde, Gestão Pública, Gestão Municipal, Ensino de Filosofia no Ensino Médio e Ensino de Sociologia no Ensino Médio. Cabendo informar que não convocação dos candidatos classificados na chamada externa para o referido curso. Por fim, após análises desses processos, não foram verificadas inconsistências.

Quanto à manifestação da Coordenação do Curso de **Graduação em Pedagogia,** em que pese a manifestação da Unidade pela não obrigatoriedade da montagem formal do processo, a AUDIT entende que a formalização adequada dos processos é essencial para o controle e transparência das ações. Sendo assim, sugere-se que sempre seja montado processo, e que este seja devidamente autuado, numerado e rubricado, de forma a contemplar todos os documentos inerentes ao assunto.

Recomendação:

5.1 Recomenda-se que, em futuros procedimentos, o curso de **Graduação em Pedagogia** torne obrigatória a abertura de processos alusivos às Seleções de Orientadores de TCC, formalizando adequadamente os mesmos, e que estes sejam devidamente autuados, numerados e rubricados, de forma a contemplar todos os documentos inerentes ao assunto.

6. SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA A FUNÇÃO DE TUTOR

6.1 DIVERGÊNCIA ENTRE INFORMAÇÕES DIVULGADAS NA PÁGINA DO NEAD E A DOCUMENTAÇÃO AUTUADA NOS PROCESSOS FÍSICOS, RELATIVOS AOS EDITAIS DE SELEÇÃO DE TUTORES

6.1 Constatação

Ao consultar a página de Editais do NEAD (Edital 13/2016-EE), a AUDIT verificou existência de convocações/chamadas de candidatos aprovados, no processo de seleção para a função de tutoria à distância no curso de **Especialização em Educação Empreendedora,** contudo, tanto as referidas convocações quanto os documentos comprobatórios de aceitação ou desistência

dos candidatos, e, ainda, a documentação expedida pela coordenação do curso, justificando a convocação para novas vagas, não constavam do processo n° 23122.024929/2016-19, destinado ao arquivo dos atos dessa seleção. Sendo assim, a AUDIT solicitou a apresentação da documentação comprobatória para fundamentar as informações divulgadas na página eletrônica do NEAD, conforme **Solicitação de Auditoria n° 07/2019**, de 08/04/2019, **Letra A, itens 1, 2, 3, 4 e 7**, referente às chamadas para os candidatos com classificação de 13º ao 60° lugar.

Da análise da seleção para tutoria presencial do curso de **Graduação - Bacharelado em Administração Pública** (Edital 21/2017), observou-se que não constava, do processo 23122.000865/2018-22, documentação de desistência dos tutores convocados para as chamadas divulgadas na página do NEAD, tais como: 1ª Chamada dos polos de Barretos, Carandaí e São João del-Rei, de forma a comprovar a motivação da convocação da 2ª Chamada para os referidos polos, bem como de desistência do tutor convocado para a 2ª Chamada do polo de Barretos, de forma a registrar a motivação da 3ª Chamada para esse último polo. Dessa assim, solicitou a apresentação da referida documentação por meio da **Solicitação de Auditoria n° 05/2019,** de 04/04/2019, **Letra B, item 2.**

Em relação à análise das seleções para tutoria do **Curso de Graduação - Bacharelado em Pedagogia**, foi observado que, em relação à tutora cuja inscrição é a de nº 942, embora constasse seu nome no memorando de Vinculação 059/2013/GPED como tutora presencial de Timóteo, o mesmo não aparecia nas relações inerentes às seleções 02/2012 e 35/2013. Dessa forma, foi solicitado esclarecimentos à Coordenação do Curso através da **Solicitação de Auditoria nº 06/2019, de 08/04/2019, complementada pelo e-mail enviado em 30/04/2019**.

Quanto à analise das seleções para tutoria do **Curso de Especialização em Mídias na Educação**, em relação ao Edital Tut-013-2016, foi observado que constava na Internet a divulgação até a 11ª chamada, enquanto que nos autos de número 23122.024931/2016-98 já estava anexada a documentação até a 13ª chamada.

Em relação tanto ao **Curso de Graduação - Bacharelado em Pedagogia** quanto ao **Curso de Especialização em Mídias na Educação** constatou-se também que não foram divulgadas na Internet as manifestações de desistências dos candidatos ou documentos que comprovassem que os mesmos foram convocados e não compareceram. Observou-se ainda que não foram divulgados na Internet os recursos interpostos, com a respectiva manifestação do NEAD.

Manifestação das unidades:

Em 15/04/2019, a coordenação do curso de Especialização em Educação Empreendedora entregou cópias físicas, contendo as convocações realizadas por email aos candidatos classificados em 13° ao 60° lugar. A unidade informou que alguns candidatos não responderam à convocação e os que responderam não compareceram na data agendada.

Sobre a motivação das chamadas a coordenação do curso informou que: a convocação dos candidatos de 20°ao 48° justifica-se pelo fato de não ser preenchidas as vagas determinadas no Edital 13/2016, devido às desistências ou não respostas e ainda pelo não comparecimento nas datas agendadas. As demais chamadas, realizadas até a aceitação de vaga pelo candidato classificado em 57° lugar, foi justificada pelo termo de desistência assinado por tutor em atuação no curso, tornando-se necessário convocar outro candidato para preenchimento da vaga. A chamada dos candidatos de 58° a 60° lugar foi justificada pela necessidade de mais dois tutores para atuação no curso devido ao aumento de alunos na oferta de 2018.

Em 22/04/2019, a coordenação do curso de Administração Pública encaminhou à AUDIT cópias físicas, contendo as comprovações de emails encaminhados aos candidatos classificados, convocando-os para assumir as vagas dos polos de São João del-Rei, Carandaí e Barretos, assim como comunicações enviadas às coordenações dos polos presenciais para confirmar se algum dos candidatos havia manifestado interesse na vaga, de forma a atender ao solicitado na SA n° 5/2019.

Em 02/05/2019, a Coordenação do Curso de Pedagogia enviou os documentos demonstrando a aprovação da tutora de inscrição nº 942 no edital 002/2012. Todavia, a referida documentação estava divergente das informações constantes na Internet.

Análise da AUDIT:

Após a análise da documentação apresentada pela especialização em Educação Empreendedora, a AUDIT verificou que a unidade localizou as convocações realizadas por email aos candidatos, listados nas convocações da página eletrônica do NEAD. Contudo, tal documentação comprobatória deveria constar dos autos do Edital 13/2016, assim como deveria ter sido registrada a situação de não manifestação de interesse pelos candidatos, de forma a instruir melhor as chamadas realizadas. A Coordenação deveria, também, registrar no processo a motivação para a abertura das novas vagas, conforme previsão do edital para o cadastro de reserva, tais como aumento de número de demandas do curso, liberação de novos recursos pela CAPES, dentre outros motivos relevantes, aprimorando a instrução processual e dando transparência aos procedimentos da seleção de bolsistas.

Do mesmo modo, após a análise da documentação apresentada pelo Bacharelado em Administração Pública, a AUDIT verificou que toda a documentação solicitada foi localizada, sendo observada a ordem de classificação das chamadas e comprovadas as consultas realizadas aos candidatos desistentes. Contudo, tal documentação comprobatória deveria constar dos autos do Edital 21/2017, assim como deveria ter sido dada a devida publicidade na página do NEAD.

Quanto à análise dos documentos enviados em 02 de maio de 2019 pela Coordenadora do Curso de **Graduação em Pedagogia**, referentes ao Polo de Timóteo - Edital Tut-002-2012, observou-se que o resultado encaminhado estava diferente do resultado divulgado na Internet, ou seja, na Internet constava que foram classificados apenas três candidatos para o citado Polo, não existindo dentre eles o nome da candidata de inscrição nº 942. Já o documento enviado pela Coordenação, constava o nome da candidata citada na 6ª posição.

Recomendações:

6.1.1 Recomenda-se que os cursos de **Administração Pública e de Educação Empreendedora** anexem aos autos dos Editais citados, a documentação comprobatória, assim como procedam, em procedimentos futuros, à devida instrução processual e que seja dada publicidade na página do NEAD.

6.1.2 Recomenda-se que o curso de **Pedagogia** e Curso de Especialização em **Mídias na Educação**, em procedimentos futuros, divulgue na íntegra, tanto na internet quanto nos autos, o Resultado completo das seleções, abstendo-se de realizarem chamadas de candidatos cujos nomes não foram divulgados no resultado do certame.

6.2 DIVERGÊNCIA ENTRE A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PARA ANÁLISE DA AUDIT E INFORMAÇÕES DIVULGADAS NA PÁGINA DO NEAD

6.2 Informação

Da análise das cópias dos Editais de seleção de tutores do curso de **Graduação - Bacharelado em Administração Pública**, disponibilizados à AUDIT, verificou-se que o Edital n° 002/2017 foi aberto para contratação de 01 tutor presencial para o polo de Franca-SP (cadastro de reserva), contudo, esse edital não foi localizado na página do NEAD (especifica para a publicação dos editais finalizados e em andamento). Sendo verificado que foi aberto o Edital n° 008/2017, destinado a contratação de tutor presencial (cadastro de reserva) para o mesmo polo. Nesse sentido, através da **Solicitação de Auditoria n° 04/2019**, de 02/04/2019, **Letra B,** solicitou-se esclarecimento a unidade se o Edital n°002/2017 havia sido cancelado.

Manifestação da unidade:

Em 26/04/2019, a unidade apresentou manifestação por meio de mensagem eletrônica, com o seguinte teor:
"Respondendo a S.A 04, letra B Item 1, o Edital 02/2017 foi enviado por equívoco, trata-se de um edital da graduação em matemática (cancelado) e um edital para Membros Docentes do Colegiado de Educação a Distância - COEAD (Ver link dos editais) e não da Administração Pública.
https://www.nead.ufsj.edu.br/web/component/edital/detalhes/COEAD-002-2017?tmpl=component
https://www.nead.ufsj.edu.br/web/component/edital/detalhes/TUT-002-2017-MAT?tmpl=component "

Análise da AUDIT:

Em que pesem as informações fornecidas pela unidade, esclarecendo que o Edital n° 02/2017 foi enviado à AUDIT por equívoco, já que se refere a um edital da graduação em matemática (cancelado) e um edital para Membros Docentes do Colegiado de Educação a Distância - COEAD (conforme links acima), a AUDIT acredita que, na verdade, pode a numeração do Edital n° 002/2017 da Administração Pública (preenchimento de uma vaga para o polo de Franca) ter sido alterada para o Edital n° 008/2017, também, aberto no período de abril de 2017, com a mesma finalidade. Dessa forma, entende-se que não houve falha formal, e, que deve a coordenação manter controle de seus editais expedidos e publicados na página do NEAD.

6.3 RESULTADOS DE PROCESSOS SELETIVOS DE TUTORES, DIVULGADOS NA PÁGINA DO NEAD, SEM APRESENTAÇÃO DAS NOTAS OBTIDAS PELOS CANDIDATOS DE FORMA A FUNDAMENTAR A CLASSIFICAÇÃO

6.3 Constatação

Da análise da seleção para tutoria presencial do curso de **Graduação - Bacharelado em Administração Pública** (Edital 21/2017), verificou-se que as notas obtidas pelos candidatos, no referido processo seletivo, não foram divulgadas nas tabelas de resultados (preliminar e final) constantes da página do NEAD. Dessa forma, a AUDIT emitiu a **Solicitação de Auditoria n° 05/2019**, de 04/04/2019, **Letra B**, solicitando apresentar as tabelas contendo as notas obtidas pelos candidatos, de forma a fundamentar a classificação dos Resultados do Processo Seletivo - Resultado Preliminar (fls. 19 a 29) e Resultado Final (fls. 33 a 43) relativo ao processo 23122.000865/2018-22.

Cabe informar que situação análoga foi identificada na seleção de tutores a distância para o curso de Especialização em Educação Empreendedora (Edital 13/2016) e para o curso de Especialização em Mídias na Educação (Edital 13/2016). Contudo, diante de mensagens de candidatos encaminhadas ao curso, no momento da seleção, por sentirem-se prejudicados com a falta de transparência causada com a não divulgação das notas obtidas.

Manifestação da unidade:

Em 26/04/2019, a coordenação do curso de **Administração Pública** encaminhou mensagem eletrônica, contendo tabela de resultados, obtida pela Coordenação de Tecnologia (COTEC/NEAD).

Análise da AUDIT:

Após análise da tabela disponibilizada pelo curso de **Administração Pública**, verificou-se que a classificação constante do processo físico e da página do NEAD encontra-se correta, considerando-se os dados da tabela fornecida pela COTEC/NEAD. Contudo, a AUDIT entende que tal documentação comprobatória deve constar dos autos do Edital 21/2017, assim como deve o NEAD observar a obrigatoriedade na divulgação dos resultados, contendo a pontuação obtida, garantindo os quesitos de transparência.

Recomendação:

6.3. Recomenda-se que o curso de **Administração Pública** insira nos autos, do Edital n° 20/2017, a documentação comprobatória, assim como proceda, em procedimentos futuros, a devida publicidade na página do NEAD.

6.4 AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA NOS PROCESSOS SELETIVOS PARA TUTORES DO NEAD

6.4 Constatação

Feita análise do processo seletivo para a contratação de tutores a distância para o curso de **Graduação - Bacharelado em Administração Pública** (Edital 20/2017) observou-se que a documentação comprobatória de alguns candidatos, referente a pontuação de análise curricular, não se encontrava inserida no processo **23122.026108/2017-06**. Diante disso, a AUDIT solicitou, via **SA n°05/2019, Letra A**, **itens 1, 3, 6, 7 e 8,** que a unidade apresente a referida documentação comprobatória, para os candidatos de inscrições 65775, 65856, 65808, 65728 e 65928, tais como: comprovação do tempo de experiência em docência ou em atividades em Ead; certificado de formação acadêmica e de realização de capacitação em Ead; documento de convocação relativa as duas últimas chamadas realizadas.

O mesmo fato ocorreu em relação ao curso de **Graduação - Bacharelado em Pedagogia (**Edital 06/2016), onde não foram encontrados os documentos referentes ao candidato de inscrição nº 40667. Quanto aos Editais 19/2017 e 01/2018, também do Curso de Graduação em Pedagogia, não foram anexados nenhum documento referente à relação dos inscritos com os formulários relativos ao acompanhamento das inscrições dos tutores.

Quanto ao curso de **Especialização de Mídias na Educação**, não foram encontrados os formulários dos candidatos inscritos sob os números 53465, 52594, 51052, ... até a candidata inscrita sob o número 52914 (Edital 13/2016), assim como não foram encontrados e-mails de desistências de vários candidatos.

Manifestação da unidade:

Em 22/04/2019, a coordenação do curso **Bacharelado em Administração Pública** apresentou os documentos originais para análise e comprovação pela AUDIT.

Em 17/04/2019, a coordenação do curso **Bacharelado em Pedagogia** informou que os documentos apontados em relação aos Editais 06/2016, 19/2017 e 01/2018 foram anexados aos autos, sendo ratificadas tais inserções pela AUDIT em 29/04/2019. Na ocasião, observou-se ainda que foram anexados ao processo alusivo ao Edital 19/2017 os e-mails enviados aos candidatos para se apresentarem, bem como as respectivas respostas relativas as desistências ou aceites.

Em 09/04/2019, a coordenação do curso de **Especialização de Mídias na Educação** anexou aos autos a documentação dos candidatos que estava faltando, assim como inseriu as manifestações de desistências dos candidatos.

Análise da AUDIT:

Após a análise da documentação encaminhada pelos cursos de **Administração Pública, Pedagogia e Mídias na Educação**, a AUDIT verificou que toda a documentação solicitada foi apresentada, comprovando-se as informações exigidas pelos Editais n° 20/2017 (Administração Pública), 06/2016, 19/2017 e 01/2018 (Pedagogia), 13/2016 (Mídias na Educação). Entretanto, em que pese toda a documentação ter sido localizada pelas coordenações dos cursos, a AUDIT entende que a referida documentação deveria ter sido anexada aos respectivos processos seletivos, fins de

documentar todos os atos e fatos administrativos decorrentes dessas seleções. Ainda, deveria constar da página do NEAD as chamadas dos últimos candidatos convocados, dando transparência aos referidos atos.

Recomendação:

6.4 Recomenda-se que os cursos de **Administração Pública**, **Pedagogia** e **Mídias na Educação** anexem aos respectivos processos seletivos, a documentação comprobatória, fins de documentar todos os atos e fatos administrativos decorrentes dessas seleções. Recomenda-se ainda, que se constem da página do NEAD as chamadas dos últimos candidatos convocados, dando transparência aos referidos atos.

6.5 NECESSIDADE DE APRIMORAMENTO NAS CLÁUSULAS DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA TUTOR

6. 5. Constatação

Examinado o processo n° 23122.015272/2017-80, referente ao Edital 21/2017, destinado à seleção de tutores presenciais para o curso de **Graduação - Bacharelado em Administração Pública,** verificou-se que o candidato, de inscrição 66014, declarou no formulário de inscrição, que possuía todos os requisitos do edital, obtendo 100 pontos. Contudo, ao ser convocado o mesmo apresentou diploma de Mestrado em Engenharia de Produção. Sendo assim, por entender que a situação não estava de acordo com os cursos especificados no edital, a AUDIT solicitou esclarecimentos junto à unidade se houve correção da classificação apresentada, sendo a demanda apresentada na **Solicitação de Auditoria n° 04/2019**, de 02/04/2019, **Letra F**.

Outra situação identificada durante os trabalhos diz respeito à vinculação dos tutores aos grupos de disciplinas para atuação no curso de **Administração Pública,** uma vez que observou-se que ocorrem mudanças/remanejamentos entre os grupos de atuação, por grande parte dos tutores durante o período do exercício da função. Assim, foi levantada a questão sobre o atendimento da ordem de classificação dos demais candidatos, pertencentes a lista de espera dos grupos onde ocorrem desistências, antes de realizar as referidas mudanças. Através da **Solicitação de Auditoria n° 04/2019**, de 02/04/2019, **Letra D,** solicitou-se informar o nome dos bolsistas vinculados a cada um dos grupos e que receberam bolsas no período de 2017 (Edital 12/2016).

Manifestação da unidade:

A coordenação do curso de **Administração Pública** encaminhou as informações solicitadas na **SA n° 4, Letra F**, através do Memorando Eletrônico n° 32/2019-COADP, de 08/04/2019, esclarecendo que:

"Em resposta ao questionamento a respeito da pontuação do candidato, por não haver no referido edital pontuação para pós graduação em nível de mestrado em outras áreas e pelo curso de engenharia de produção ser considerado pela CAPES como área de engenharia existe uma grande proximidade com a área de administração dentro das Ciências Sociais Aplicadas, a comissão optou por considerar como pontuação máxima para o referido candidato e para todos os demais partindo assim do princípio da impessoalidade".

Em atenção à **Letra D da SA 4/2019,** o curso de **Administração Pública** encaminhou as informações solicitadas através do Memorando Eletrônico n° 32/2019-COADP, de 08/04/2019 (Arquivo em anexo), assim como esclareceu que alguns tutores foram aprovados em mais de um grupo e mudaram a área de atuação ao longo do período de vinculação.

Tabela 2- Relação dos bolsistas vinculados ao Curso de Administração Pública em 2017 por grupo de atuação

Grupo	Bolsistas	Período Vinculação
Direito e Administração	Glaucia Mara Campos	01/02/2017 a 28/02/2017 01/03/2017 a 31/12/2017
	Rosane de Fatima Silva	01/03/2017 a 31/12/2017
	Jonas Costa de Souza	01/08/2017 a 31/12/2017
	Andrea Cristina Oliveira Alves	01/08/2017 a 31/12/2017
	Patricia Cristina de Faria	01/08/2017 a 31/12/2017
	Mara Cristina de Almeida Garcia	01/10/2017 a 31/12/2017
	Claudinéa da Silva	01/03/2017 a 31/12/2017
	Marcus Vinícius Martins	01/02/2017 a 28/02/2017
	Poliane Márcia Ribeiro da Silva	01/08/2017 a 31/12/2017
Matemática	Luanna Cristina Souza Paternoster	01/03/2017 a 30/04/2017
	Erasmo Tales Fonseca	01/03/2017 a 30/04/2017 01/06/2017 a 31/12/2017
	Gislaine Aparecida De Faria	01/03/2017 a 31/12/2017
	Bruno Carvalho Gonzaga	01/03/2017 a 31/12/2017
	Maria Cecília Gomes Camarano	01/02/2017 a 28/02/2017 01/03/2017 a 30/04/2017 01/08/2017 a 31/12/2017
Seminário temático	Jonas Costa de Souza	01/08/2017 a 31/12/2017
	Andrea Cristina Oliveira Alves	01/08/2017 a 31/12/2017
	Patricia Cristina de Faria	01/08/2017 a 31/12/2017
	Cesar Augusto Neves	01/02/2017 a 28/02/2017 01/03/2017 a 31/12/2017
	Bianca de Souza Vespoli	01/02/2017 a 28/02/2017 01/03/2017 a 31/012/2017
	Luiz Carlos Fernandes	01/08/2017 a 31/12/2017
	Rosa Maria Batista	01/03/2017 a 31/12/2017
Economia	Michella Christian do Prado	01/02/2017 a 28/02/2017 01/08/2017 a 31/12/2017
	Tania Francisca de Aguiar	01/03/2017 a 31/12/2017
	Gisele Amanda de Oliveira Santos	01/08/2017 a 31/12/2017
	Luiz Henrique Gomes Saraiva	01/03/2017 a 31/12/2017
	Anderson Luiz Duarte	01/02/2017 a 28/02/2017 01/03/2017 a 31/12/2017
	Cleneson Domiciano Dias	01/03/2017 a 31/12/2017
	Sergio Marcio Moura Neri	01/02/2017 a 28/02/2017 01/09/2017 a 31/12/2017
Contabilidade	Monique Terra e Silva	01/08/2017 a 31/12/2017
	José Willer Prado	01/05/2017 a 31/12/2017
	Erica Suelen do Nascimento	01/05/2017 a 31/12/2017
	Erika Milane Silva	01/05/2017 a 31/12/2017
Administração Geral I	Monique Terra e Silva	01/08/2017 a 31/12/2017
	Maria Cecília Gomes Camarano	01/02/2017 a 28/02/2017 01/03/2017 a 30/04/2017 01/08/2017 a 31/12/2017
	Camila Freitas da Silva	01/02/2017 a 28/02/2017 01/03/2017 a 31/12/2017
	Wellington Stroppa	01/03/2017 a 31/12/2017
	Raquel Alessandra de Sousa	01/02/2017 a 28/02/2017 01/03/2017 a 31/12/2017
	Dione Ferreira da Costa	01/02/2017 a 28/02/2017 01/03/2017 a 30/04/2017 01/08/2017 a 31/12/2017
Administração Geral II	Tania Francisca de Aguiar	01/03/2017 a 31/12/2017
	Luciana Martins Rodrigues	01/02/2017 a 28/02/2017 01/03/2017 a 31/12/2017
	Daniele de Santana	01/04/2017 a 31/08/2017
	Telma Terezinha de Faria Oliveira	01/08/2017 a 31/12/2017

Praça Frei Orlando, 170 - sala 3.07 - Campus Santo Antônio
Telefone 3379- 5815 e-mail: auditoria@ufsj.edu.br

	Joaquim Rodrigues da Costa	01/02/2017 a 28/02/2017 01/08/2017 a 31/12/2017
	Gisele Amanda de Oliveira Santos	01/08/2017 a 31/12/2017
	Sonia Maria de Carvalho Campos	01/02/2017 a 28/02/2017 01/09/2017 a 31/12/2017
	Michella Christian do Prado	01/02/2017 a 28/02/2017 01/08/2017 a 31/12/2017
Psicologia	Joaquim Rodrigues da Costa	01/02/2017 a 28/02/2017 01/08/2017 a 31/12/2017
	Poliane Márcia Ribeiro da Silva	01/08/2017 a 31/12/2017
	Marcus Vinícius Martins	01/02/2017 a 28/02/2017
	Maria Cecília	01/02/2017 a 28/02/2017 01/03/2017 a 30/04/2017 01/08/2017 a 31/12/2017
	Dione	01/02/2017 a 28/02/2017 01/03/2017 a 30/04/2017 01/08/2017 a 31/12/2017
	Luanna	01/03/2017 a 30/04/2017
Sociologia	Sergio Marcio Moura Neri	01/02/2017 a 28/02/2017 01/09/2017 a 31/12/2017
	Luiz Carlos Fernandes	01/08/2017 a 31/12/2017
	Sonia Maria de Carvalho Campos	01/02/2017 a 28/02/2017 01/09/2017 a 31/12/2017

Fonte: Memo n° 32/2019-COADP, de 08/04/2019 - Arquivo Anexo.

Análise da AUDIT:

Em que pesem os esclarecimentos do curso de **Administração Pública** informando que a formação acadêmica apresentada pelo candidato (Mestrado em Engenharia de Produção) possuir grande proximidade com área de administração dentro das Ciências Sociais Aplicadas e a comissão avaliadora do edital ter optado por considerar a pontuação máxima sob essa justificativa, a AUDIT entende que essa formação deve ser inserida no Edital juntamente com as demais áreas citadas (Pós-Graduação Stricto Sensu nas áreas de Administração Pública, Administração, Economia, Ciências Contábeis, Matemática ou Estatística, Turismo, Ciência da Computação ou Sistemas de Informação).

Sobre a outra situação encontrada, a AUDIT analisou as informações da tabela encaminhada pela unidade, contendo o nome dos tutores vinculados aos grupos de disciplinas e o período dessa vinculação. Foi observado que grande parte dos tutores atuaram em mais de um grupo durante o período de atuação estabelecido pelo Edital de seleção, e, também, que havia casos em que os períodos de vinculação apresentam-se iguais aos informados nos outros grupos de atuação dos tutores ao longo do ano de 2017. Sendo assim, a AUDIT agendou reunião com o coordenador do curso de forma a dirimir as dúvidas e tratar de outros pontos observados durante trabalhos de auditoria.

Em reunião realizada em 16/04/2019 com o coordenador do curso Bacharelado em Administração Pública, solicitou-se o esclarecimento em relação às informações prestadas na letra D, constante da SA n° 04/2019, de 02/04/2019. Na ocasião, foram apresentadas as devidas explicações, sendo as mesmas registradas no Memorando n° 42/2019-COADP, de 22/04/2019, a saber:

"Tutores atuando em mais de um grupo no mesmo período de vinculação:
No sistema de cadastramento UAB, o tutor é sempre vinculado dentro curso, não importando o grupo ou a área na qual foi aprovado. Sendo assim, o tutor não é desvinculado e vinculado novamente ao assumir um novo grupo (dentro do período vinculação já cadastrada). A vinculação total será sempre pelo curso de Administração Pública, destaca-se que o curso de Administração Pública é o único que adota o agrupamento de tutores por grupos, uma vez que esta coordenação acredita que desta forma o tutor terá mais facilidade de atuação".

Após os esclarecimentos prestados pela unidade, a AUDIT entendeu que não houve acumulação de funções e de bolsas, nos casos identificados de período de vinculação comum para

dois ou mais grupos de disciplinas. Informou-se que em razão desses tutores serem vinculados ao curso, e, não aos grupos, não ocorre vinculação e desvinculação nos casos de trocas de grupos pelos tutores ao longo do período de cobertura do edital.

Questionado se a lista de espera (cadastro de reserva) era respeitada para novas convocações e remanejamentos de tutores para outros grupos de disciplina, principalmente, para os casos identificados de tutores que não participaram da seleção para um determinado grupo, o coordenador informou que as chamadas ocorreram de modo que fossem consultados os candidatos sobre o interesse em assumir as vagas, através de emails com prazo determinado de 24 horas para confirmação do interesse. Esclareceu-se também que não houve esgotamento de toda a lista de espera para um grupo e sim de convocações dos próximos classificados em grupos de natureza afim para o grupo onde foi aberta uma vaga.

Diante do exposto, a AUDIT sugere que os procedimentos para os casos de novas chamadas e remanejamentos internos para atuação em outros grupos sejam explicitados, em item específico dos editais de seleção, de forma a garantir os princípios da impessoalidade, publicidade, economicidade e transparência nos processos seletivos do NEAD/UFSJ.

Recomendações:

6.5.2 Recomenda-se que o curso de **Administração Pública**, em futuros processos, faça a inclusão da formação em Engenharia de Produção, em seus Editais de seleção, juntamente com as demais áreas citadas (Pós-Graduação Stricto Sensu nas áreas de Administração Pública, Administração, Economia, Ciências Contábeis, Matemática ou Estatística, Turismo, Ciência da Computação ou Sistemas de Informação), de forma a garantir os princípios de legalidade e impessoalidade nos processos seletivos do NEAD/UFSJ.

6.5.1 Recomenda-se que o curso de **Administração Pública**, em futuros processos, nos casos de novas chamadas e remanejamentos internos para atuação em outros grupos, sejam explicitados, em item específico dos editais de seleção, de forma a garantir os princípios da impessoalidade, publicidade, economicidade e transparência nos processos seletivos do NEAD/UFSJ.

6.6 APRIMORAMENTO NAS MENSAGENS DE CONVOCAÇÃO PARA ATUAR NA FUNÇÃO DE TUTOR NO NEAD

6.6. Informação

Por meio da **Solicitação de Auditoria n° 07/2019, item 5**, solicitou-se ao curso de **Especialização em Educação Empreendedora** apresentar esclarecimento quanto aos emails enviados para alguns candidatos, informando sobre a existência de vaga no polo presencial de São João del-Rei (fls. 154 a 159, 16, 163 e 165), visto que estão previstas no Edital vagas para atuação a distância.

Manifestação da unidade:

A unidade informou que conforme o edital 13/2016, no item 3.0 - Do número de vagas e carga horária- estabelece que as vagas são para tutores a distância e na sequência discrimina os polos, dentre eles consta o polo de São João del-Rei. Cumpre esclarecer que a atuação do tutor no referido polo será a distância. O polo localiza-se na Avenida General Osório, 779 - Tejuco, São João Del Rei, MG.

Praça Frei Orlando, 170 - sala 3.07 - Campus Santo Antônio
Telefone 3379- 5815 e-mail: auditoria@ufsj.edu.br

Análise da AUDIT:

Após o esclarecimento prestado pela unidade, confirmando que a atuação do tutor será realizada a distância, e, que a informação, constante do email, ocorreu devido ao fato do Edital constar o polo de São João del-Rei na previsão de vagas, a AUDIT entende que não houve inconsistência. Contudo, a coordenação deve-se atentar para o conteúdo das mensagens de convocação, estando o texto claro, de maneira a não gerar dúvidas quanto a forma da atuação pelo tutor.

6.7 NECESSIDADE DE REALIZAR ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS PELOS CANDIDATOS NA FICHA DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Da análise do Edital de seleção de tutores do curso de **Graduação - Bacharelado em Administração Pública** (Edital 20/2017), a AUDIT observou que algumas informações declaradas pelos candidatos, em suas fichas de inscrição, geraram dúvidas a se analisar a documentação comprobatória apresentada pelos mesmos no ato de convocação para exercício da função. Sendo assim, foi enviada a **Solicitação de Auditoria n° 05/2019, de 04/04/2019,** no sentido de que a unidade prestasse os devidos esclarecimentos.

Na Letra A, **itens 2 e 5**, solicitou-se o esclarecimento das notas obtidas pelas candidatas de inscrição n° 65685 e 65986, respectivamente, quanto aos critérios (30 pontos) em relação a documentação apresentada para o curso de capacitação em EAD (fls. 397 e 403 - fls. 640 e 641) uma vez que esses cursos apresentam carga horária inferior a 40 horas (separadamente) e as candidata pontuaram 10 pontos nesse quesito.

Enquanto que na **Letra A, item 4,** solicitou-se o esclarecimento da nota obtida pelo candidato de inscrição n°65883 nos critérios (32,5 pontos - preenchido pelo candidato) em relação a documentação apresentada para aceite de função e cadastro no curso (fls. 556 a 574) do processo 23122.026108/2017-06). Observamos que na planilha encaminhada com a pontuação (documento de controle do curso de Administração Pública) consta o total de 32,5 para os critérios, assim como o verificado no resultado final publicado no site. Contudo, da análise da documentação comprobatória apresentada pelo candidato verifica-se que o mesmo apresentou certificado de especialista em Gestão de Recursos Humanos (15 pontos), certificado de capacitação em Ead plataforma moodle de 120 horas (10 pontos) e tempo de atuação superior a três anos (declarações de tutoria que somam aproximadamente 59 meses - fls. 565 a 571), devendo ter pontuado 10 pontos nesse quesito.

Em relação à Chamada Interna para Seleção de Orientadores de **TCC PED - OFERTA 2017/2018**, detectou-se que, embora houvesse dúvidas e até mesmo falhas em relação à documentação comprobatória entregue por cinco dos candidatos participantes da citada Seleção, a pontuação pleiteada pelos mesmos foi ratificada, contrariando o princípio da isonomia. Sendo assim, a AUDIT solicitou esclarecimentos junto à Coordenação, sendo a demanda apresentada na **Solicitação de Auditoria n° 06/2019**, de 08/04/2019, **item 5.**

Em relação ao curso de **Graduação de Pedagogia**, foi ainda observado a existência de Termos de Compromissos apenas rubricados, sem que se conseguisse identificar a qual candidato pertencia a assinatura. Embora a assinatura seja um ato pessoal do signatário e que, em alguns casos sequer retrata o nome do mesmo, faz-se necessário que os documentos estejam devidamente identificados de forma a garantir a legitimidade dos mesmos.

Praça Frei Orlando, 170 - sala 3.07 - Campus Santo Antônio
Telefone 3379- 5815 e-mail: auditoria@ufsj.edu.br

Manifestação da unidade:

Quanto ao primeiro item, o coordenador do Curso de **Administração Pública** esclareceu existe a possibilidade de se somar a carga horária das declarações apresentadas pelos candidatos nesse caso do curso de capacitação em EAD, conforme reunião realizada no dia 16/04/2019.

Sobre a segunda questão, o referido coordenador esclareceu que esse é um problema enfrentado nas seleções do NEAD, uma vez que os critérios (primeira parte do processo) é de declaração própria dos candidatos. E, nos casos em que os candidatos não comprovem as informações declaradas procede-se à desclassificação dos mesmos no processo. Declarou-se, ainda, que em função da grande quantidade de inscritos é muito difícil realizar análise prévia de todas as informações apresentadas pelos candidatos.

Quanto à chamada Interna para Seleção de Orientadores de **TCC PED - OFERTA 2017/2018**, para três dos candidatos, a Coordenação do Curso de Pedagogia informou que foram solicitadas as declarações ausentes e estabelecido o prazo até o dia 23/04 para o envio das mesmas. Para um dos candidatos, a unidade informou que "O documento da PROPE citado na auditoria refere-se a orientações de iniciação científica e não como comprovante de disciplinas ministradas em EAD. A mesma foi comprovada pelo RADOC que em instâncias internas da UFSJ goza de fé pública" e para o outro candidato informou que "O candidato foi desclassificado ao longo do processo, por não comparecer na capacitação na qual deveria ter apresentado a referida documentação".

Análise da AUDIT:

Os esclarecimentos prestados pela unidade sanearam a questão de forma satisfatória. Contudo, sugere-se que seja avaliada a possibilidade de se instituir mecanismos internos no NEAD, de forma a se realizar conferência dos documentos apresentados pelos candidatos classificados dentro das vagas disponíveis, providenciando correções, caso necessárias, e, aplicando sanções aos candidatos que declarem informações não compatíveis com as disposições do edital.

Quanto à chamada Interna para Seleção de Orientadores de **TCC PED - OFERTA 2017/2018**, em que pese os esforços envidados pela Coordenação para obtenção dos citados atestados e declarações, registramos que os mesmos deveriam ter sido apresentados no ato da seleção, o que não ocorreu. Sendo assim, os interessados não deveriam ter sido pontuados e nova reclassificação deveria ter sido feita. Em relação à manifestação da Coordenação do Curso de Pedagogia quanto ao RADOC, para o citado documento ter fé pública, ele deveria estar assinado pelo interessado, assinado e carimbado pela chefia e com a data de aprovação na assembleia departamental (ou ad referendum do Chefe), sendo que, no caso em tela, o RADOC apresentado não continha nenhuma assinatura. Já em relação ao fato do candidato ter sido desclassificado ao longo do processo, por não comparecer na capacitação na qual deveria ter apresentado a referida documentação, a AUDIT reconhece que houve perda do objeto, contudo faz-se necessário que o NEAD cumpra rigorosamente a premissa de somente pontuar os documentos comprobatórios anexados ao Sistema, conforme solicitado em Edital e com intuito de evitar possíveis problemas. Vale registrar que, nos processos de seleção, as cláusulas editalícias devem ser rigorosamente observadas e seguidas por todos.

Em relação aos Termos de Compromissos somente rubricados, a secretaria da Coordenação do Curso de **Graduação em Pedagogia** conseguiu proceder a identificação das assinaturas, contudo, faz-se necessário que os formulários sejam devidamente identificados.

Recomendações:

6.7.1 Recomenda-se que seja avaliada a possibilidade de se instituir mecanismos internos no NEAD, de forma a se realizar conferência dos documentos apresentados pelos candidatos classificados dentro das vagas disponíveis, providenciando correções, caso necessárias, e,

aplicando sanções aos candidatos que declarem informações não compatíveis com as disposições do edital.

6.7.2 Recomenda-se que o NEAD abstenha-se de efetuar pontuações a candidatos que não anexaram a documentação comprobatória correspondente à pontuação pleiteada no Sistema quando do preenchimento da ficha de inscrição.

6.7.3 Recomenda-se que os Termos de Compromissos, assinados pelos candidatos, sejam devidamente identificados e não somente rubricados.

7. OCORRÊNCIAS IDENTIFICADAS NA ANÁLISE DAS BOLSAS PAGAS NO PERÍODO AUDITADO

Constatação:

Em reunião realizada, em 16/04/2019, com o coordenador do curso de **Bacharelado em Administração Pública**, solicitou-se o esclarecimento sobre o aumento do número de bolsas no segundo semestre de 2017. Conforme dados disponibilizados pelo NEAD, observou-se que a partir de agosto o número de bolsas passou de 22 para 35 e 37 até dezembro.

Da análise dos pagamentos realizados aos bolsistas vinculados ao curso de Especialização em **Educação Empreendedora**, após consulta aos relatórios do sistema SGB/CAPES, a AUDIT identificou 02 (duas) ocorrências referente ao pagamentos das bolsas para a função de tutoria. Sendo assim, solicitou, através da **SA n° 09/2019**, de 06/05/2019, **Letra A,** apresentar as seguintes informações (itens 1 e 2) e a respectiva documentação comprobatória.

No item 1, solicitou-se informar qual o processo de seleção fundamenta o pagamento do bolsista Waldinei do Nascimento Ferreira, na modalidade Tutor a distância, referente aos meses de setembro e outubro de 2018, e, sua classificação nesse processo, assim como apresentar a convocação e documentação comprobatória para o pagamento dessas bolsas.

No item 2, ao consultar o relatório do sistema SGB, verificou-se que a bolsista Marilena Kaizer Rossignoli, classificada no Edital 13/2016 (44° lugar), foi convocada para atuar na função de tutoria a distância, tendo recebido bolsa nos mês de março de 2017. Contudo, nos demais meses (abril a agosto de 2017) não houve pagamento para essa bolsista, sendo observado que, a partir de setembro de 2017 a bolsista retorna para listagem de pagamento. Sendo assim solicitou-se apresentar justificativa para a ocorrência.

Em relação ao Curso de **Graduação em Pedagogia,** foram observadas as seguintes constatações, sendo solicitados os devidos esclarecimentos através da **Solicitação de Auditoria nº 08/2019**:

a) a existência do nome de vários bolsistas cujos nomes não constavam na relação dos aprovados dos Processos Seletivos analisados pela AUDIT, cujo período de atuação ultrapassou dois anos;

b) tutores nomeados cujos nomes não constavam na relação dos candidatos aprovados para o Pólo citado;

c) o período de atuação das tutoras inscritas sob os números 24421 e 24486, ultrapassou a abril de 2014, sendo que elas foram selecionadas através do Edital 18/2013, que trazia em suas cláusulas o período de atuação dos tutores de maio/2013 a abril/2014 (item 2 do Edital). Ademais, as mesmas foram vinculadas somente em 02/2015, sem que estivesse nos autos a prorrogação do certame (Edital 18/2013)

Quanto ao Curso de **Especialização de Mídias na Educação**, detectou-se que o nome do bolsista Reginaldo Coimbra Vieira não constava nas relações dos candidatos aprovados nas seleções realizadas. Desta forma, solicitou-se através da **Solicitação de Auditoria nº 06/2019 - item 6** os devidos esclarecimentos ao NEAD.

Manifestação da unidade:

Na reunião de 16/04/2019, a coordenação do curso de **Administração Pública** apresentou as devidas explicações, sendo as mesmas registradas no Memorando n° 42/2019-COADP, de 22/04/2019, a saber:

"Aumento do número de bolsas pagas no período de agosto a dezembro de 2017.

Devido a autorização da UAB para oferecimento de uma nova entrada do curso de Administração Pública, e consequente aumento do número de alunos, fez-se necessário a contratação de novos tutores. Optou-se então, por convocar os tutores já aprovados no edital 020/2017 seguindo a ordem de classificação e as áreas afins de cada grupo. Uma vez que, o item 15.4 do edital 02/2017 determina que:

> 15.4 O Processo Seletivo terá validade de 1(um) ano, contado da data de publicação da homologação do resultado na página do NEAD-UFSJ, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da administração."

Já a especialização em **Educação Empreendedora** disponibilizou, em 06/05/2019, cópia física, contendo de trocas de emails entre a coordenação do curso e a Secretária Financeira do NEAD, datadas de 31/10/2018, assim como, apresentou declaração da tutora Marilena Kaizer Rossignoli, atestando que atuou como voluntária.

Em relação às constatações apontadas em relação ao Curso de **Graduação em Pedagogia,** a Coordenação manifestou:

a) os bolsistas cujos nomes não constavam na relação dos aprovados dos Processos Seletivos analisados pela AUDIT foram selecionados em editais de 2013 e 2014, na função de tutores (presencial e a distância) e seguiram atuando no curso, uma vez que se trata de curso de graduação com duração de 4 anos. Por razões pedagógicas de condução do curso, optou-se por ter um acompanhamento contínuo dos alunos pelos mesmos tutores selecionados desde o início do curso.

b) Em relação à atuação em Pólo distinto da seleção, a unidade assim se manifestou: "À medida que o curso aproximava-se do encerramento (agosto de 2018), os tutores foram se desligando (a pedido) ou sendo desligados (pelo NEAD). Ressalta-se que alguns ainda atuam no curso, atendendo aos alunos de recuperação e em razão disso, não há mais a vinculação inicial de pólo para o qual foram contratados".

c) Quanto à situação retratada, não houve manifestação por parte da Unidade.

Em relação ao Curso de **Especialização de Mídias na Educação**, a unidade informou que, de fato, houve um erro no pagamento de bolsa de tutoria para Reginaldo Coimbra Vieira, o qual foi sanado na época com a devolução do valor das três bolsas. Para tanto, encaminhou cópia das GRU's para comprovar a devolução, sendo a falha corrigida.

Análise da AUDIT:

Em que pesem os esclarecimentos prestados pela graduação em **Administração Pública** para a ocorrência de aumento do número de bolsas, a partir do segundo semestre de 2017, e, consideradas as justificativas que fundamentam o aproveitamento de tutores classificados no processo seletivo, tendo em vista a autorização da UAB/CAPES para oferecimento de nova entrada no referido curso, a AUDIT entende que para fins de melhor instrução processual, devem os cursos do NEAD, em processo futuros, documentar os autos dos seus Editais, com essas informações sobre alterações ocorridas no decorrer da vigência dos editais.

Após a conferência da documentação apresentada pelo curso de **Educação Empreendedora**, a AUDIT verificou que essa unidade identificou a ocorrência, ao realizar conferência da listagem de bolsistas, encaminhadas pela Secretária Financeira, fins de autorizar os pagamentos mensais

relativos a esse curso de especialização, tendo contactado a área responsável para solucionar a questão. Por sua vez, a Secretaria Financeira do NEAD confirmou que o referido bolsista foi vinculado, por equívoco, no curso de especialização em Educação Empreendedora, após verificação do Memorando Eletrônico n° 35/2018- CMDI (Curso de Mídias da Educação), no qual é realizada a solicitação de vinculação. Em consulta à CAPES, a Secretária Financeira esclareceu que os meses de setembro e outubro não podem mais ser excluídos dessa vinculação, pois um pagamento já foi realizado e outro está em processo de pagamento e que, nesse caso, será necessária uma nova vinculação com outras datas e períodos. Dessa forma, a AUDIT entende que inconsistência foi sanada, uma vez que que o bolsista, vinculado ao curso por equívoco, não constou da listagem da especialização em Mídias da Educação, nos meses de setembro e outubro de 2018, sendo a situação regularizada a partir do pagamento de novembro de 2018.

Sobre a ocorrência do **item 2**, a AUDIT verificou que a declaração abrange o período de abril a agosto de 2017, tendo a tutora atuado como voluntária no NEAD/UFSJ, pelo fato de estar vinculada, até o referido mês, ao Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste), como professora pesquisadora II. A declaração, datada de 31/10/2017, possui firma reconhecida em cartório, conferindo validade ao referido documento. Dessa forma, entende-se que não houve inconsistência.

Tendo em vista os esclarecimentos prestados pela Coordenação do **Curso de Graduação em Pedagogia**, e considerando que os Editais 35/2013 e 09/2014 não normatizavam o período de atuação dos bolsistas, bem como o fato dos bolsistas terem iniciados sua atuação dentro da vigência estabelecida nos Editais, a AUDIT acatou a manifestação em relação ao tempo de atuação do bolsista. Quanto ao fato dos mesmos passarem a atuar em Pólos distintos de sua seleção, tal possibilidade deveria ser prevista nas cláusulas editalícias de forma a ter o amparo legal adequado. Em relação às tutoras inscritas sob os números 24421 e 24486, a AUDIT entende que houve falhas tanto no período de atuação (que não deveria ultrapassar a abril de 2014), quanto na vinculação das mesmas, uma vez que não houve prorrogação do Edital 18/2013 e a vinculação somente ocorreu em 02/2015. Contudo, vale registrar que não houve má-fé por parte das tutoras visto que foram convocadas pelo Coordenador da época, e que, segundo informações, os serviços foram prestados, não gerando prejuízos ao erário

Recomendação:

7.1. Recomenda-se que o **Curso de Graduação em Pedagogia**, em procedimentos futuros, abstenha-se de realizar chamadas de tutores fora do período de atuação constante do Edital;

7.2. Recomenda-se ainda que, sempre que necessário, o **Curso de Graduação em Pedagogia** proceda à prorrogação do certame de forma que as chamadas somente ocorram dentro da validade do mesmo.

8. FALHAS NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL DOS EDITAIS DE SELEÇÃO DO NEAD

Informação:

Da análise dos processos relativos aos Editais de seleção para a função de tutoria dos cursos de **Graduação - Bacharelado em Administração Pública e Pedagogia** e de **Especialização em Educação Empreendedora e Mídias na Educação**, a AUDIT identificou algumas falhas de natureza formal tais como:

- Na SA n° 04/2019, Letras C e E, destinada ao curso de **Administração Pública**, solicitou-se, respectivamente, promover adequações na instrução processual referente à correção de numeração, falta de rubrica e de numeração em folhas do processo 23122.024926/2016-85 (Edital n°12/2016), e, de se fazer juntada de documentação de desistência de tutoria a distância, localizada nas fls. 44 do processo 23122.015272/2017-80 (Edital n° 12/2017) em seu processo próprio, uma vez que a referida documentação não corresponde ao citado Edital 12/2017.

- Na **SA n° 7/2019**, **item 6,** endereçada ao curso de **Educação Empreendedora,** identificou-se, às fls. 148 a 150, documentos internos relativos a seleção do curso de Especialização em Mídias da Educação, devendo-se esclarecer a ocorrência.

- Na **SA n° 6/2019**, **item 1,** endereçada ao curso de **Pedagogia,** solicitou-se a remuneração das páginas do processo 23122.011316/2016-11 (Edital 06/2016), a partir das fls. 71, uma vez que a mesma estava em duplicidade , assim como foi solicitado que se colhessem as assinaturas das Atas do Resultado Final constantes às fls. 81 a 83. Em relação ao **processo 23122.000668/2018-11** detectou-se que não foram preenchidas as informações no Anexo I do Edital (fls. 11), sendo sugerido ao NEAD atentar para que, em procedimentos futuros, tais falhas não ocorram.

- Na **SA n° 8/2019**, **item 5,** endereçada ao curso de **Especialização de Mídias na Educação,** identificou-se falha na instrução da página 58, sendo devidamente corrigida.

Manifestação da unidade:

Em reunião realizada no dia 16/04/2019, com o coordenador do curso de **Administração Pública,** a unidade demonstrou que as correções foram efetuadas nos processos, de acordo com o solicitado.

A coordenação do curso de **Especialização em Educação Empreendedora** esclareceu que as folhas 148 a 150 foram anexadas ao processo por equívoco, devendo, portanto, ser desconsideradas.

Análise da AUDIT:

A AUDIT verificou que as solicitações foram atendidas pelo curso de **Administração Pública, Pedagogia e Mídias na Educação**.

Quanto a ocorrência identificada na **Educação Empreendedora,** a AUDIT acolheu o esclarecimento prestado pela unidade. Contudo, sugere-se que a referida documentação seja anexada no processo correspondente (Edital de seleção do curso de Mídias da Educação).

9. CONTROLES RELACIONADOS AOS PAGAMENTOS DE BOLSAS

Informação:

Os recursos destinados aos pagamentos dos bolsistas, aos quais desempenham as funções de Coordenação de Curso, Coordenação de Tutoria, Professor Conteudista, Professor Pesquisador e Tutoria, dentre outras, são disponibilizados pela CAPES, órgão responsável pela operacionalização do Sistema UAB. Sendo assim, o pagamento das bolsas é efetuado diretamente pela CAPES ao beneficiário, cabendo ao NEAD/UFSJ realizar a seleção e acompanhamento das atividades dos bolsistas, conforme Portaria-CAPES nº 183/2016 e demais legislação aplicável. Dessa forma, todas as informações e a respectiva documentação comprobatória dos bolsistas devem ser inseridas no sistema de Gerenciamento de Bolsas da CAPES (SGB/CAPES).

Cabe informar que a função de cadastro dos bolsistas no sistema SGB/CAPES, relativas a vinculação, desvinculação, prorrogação e solicitação de lote complementar, é operacionalizada pela Secretaria Financeira do NEAD (SEFIN), sendo atribuída à Coordenadora UAB/UFSJ a competência de autorizar nesse sistema o pagamento mensal desses bolsistas.

Em 02/05/2019, dando continuidade aos trabalhos de auditoria, a AUDIT enviou email à Secretaria Financeira do NEAD, solicitando o encaminhamento de alguns documentos exemplificativos sobre os controles existentes para cadastros dos bolsistas e dos respectivos pagamentos das bolsas no sistema SGB/CAPES.

Por meio de mensagem eletrônica, datada de 06/05/2019, a unidade apresentou os seguintes

documentos:

"Em resposta, encaminhamos os documentos (demonstrativo) referente o controle existente na Secretaria Financeira para vincular/desvincular/lote complementar e prorrogar a vigência das bolsas cadastradas no sistema SGB/CAPES, demais formulários e comprovantes comprobatórios são entregues direto na Secretaria.

Informações sobre a legislação, termo de compromisso e informativo relativos a gestão de bolsas vinculadas a UAB/CAPES encontram se disponíveis no link:
http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/requerimentos-colaborador/bolsas

. valores de bolsas UAB/CAPES:
http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/images/Requisitos_e_valores_bolsas_UAB.pdf ".

Após consulta ao link indicado, a AUDIT verificou que a página do NEAD, destinada às informações sobre as bolsas, disponibiliza completa relação da legislação aplicável à concessão de bolsas, além dos formulários, contendo os termos de compromisso para os diversos tipos de bolsas, com as seguintes finalidades:

- ✓ Declaração de acúmulo de bolsas
- ✓ Declaração de trabalho voluntário
- ✓ Informativo para preenchimento de bolsas
- ✓ Termo de Compromisso para Coordenador de Curso
- ✓ Termo de Compromisso para Coordenador de Tutoria
- ✓ Termo de Compromisso para Professor Conteudista
- ✓ Termo de Compromisso para Professor Formador
- ✓ Termo de Compromisso para Tutor
- ✓ Analise documento Tutor
- ✓ Analise documento Professor Formador
- ✓ Analise documento Orientador de TCC.

Figura 1 - Página Bolsas do Núcleo de Educação a Distância

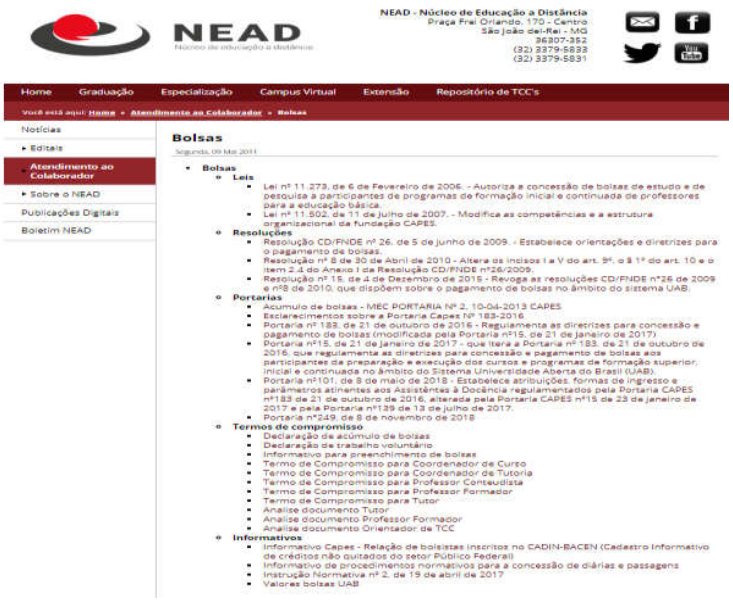

Fonte: Sítio eletrônico NEAD/UFSJ - http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/requerimentos-colaborador/bolsas

O sistema SGB/CAPES, conforme verifica-se na imagem abaixo, apresenta calendários mensais para lançamento das informações, estabelecendo data limite até o 15° dia útil. Sendo assim, a Secretaria Financeira informou à AUDIT que, o NEAD estabelece prazo interno, até o dia 10 de

cada mês, para recebimento de informações das coordenações de cursos e demais unidades vinculadas a esse núcleo, tendo vista as rotinas de processamento e conferência realizadas antes do lançamento dos dados nesse sistema de pagamento. Já as informações recebidas, após o prazo estabelecido, são processadas posteriormente, em lote complementar, e, mediante a justificativa expressa do responsável.

Figura 2 - Tela do Sistema de Gerenciamento de Bolsas - SGB/CAPES

Fonte: Dados encaminhados pela SEFIN/NEAD.

A SEFIN informou que disponibiliza modelo de documento a ser preenchido pelos coordenadores, denominado "Informativo para preenchimento de Bolsas". Da análise do informativo, verificou-se que esse documento apresenta as orientações necessárias e listagem de documentação comprobatória, a ser apresentada pelos cursos, no momento de cadastro de novos bolsistas.

A unidade apresentou, também, modelo de check list, utilizado no cadastro de tutores, para análise da AUDIT. Verificado o controle apresentado, observa-se que consta relação de documentos pessoais, documentos de comprovação acadêmica, de declarações de tempo mínimo de experiência em magistério, declaração de atuação nas atividades em Ead, Termo de compromisso, declaração de não acumulação de bolsas, dentre outras informações correspondentes aos editais de seleção do NEAD.

Por fim, foram apresentados diversos Memorandos Eletrônicos encaminhados pelas coordenações dos cursos de **Administração Pública, Pedagogia, Educação Empreendedora e Mídias da Educação**, com a finalidade se comprovar as rotinas adotadas pela SEFIN/NEAD, no momento da vinculação e desvinculação dos bolsistas. E, ainda, em relação à autorização mensal, confirmando que tais bolsistas, vinculados aos referidos cursos, estão aptos a receber os pagamentos.

A unidade informou também que a responsabilidade pela conferência das informações fornecidas pelos bolsistas compete às coordenações dos cursos (coordenadores do curso e de tutoria), que atestam via Memorandos ou no "Documento Análise do Bolsista (Tutor, Orientador e Professor Formador) sobre a adequabilidade e veracidade desse dados. Contudo, a secretaria financeira realiza análise prévia de todos os documentos apresentados, antes dos cadastros no sistema SGB, realizando diligências aos coordenadores sempre que identificadas inconsistências ou ausência de informações.

Cabe registrar que, em atenção à solicitação da AUDIT, a SEFIN forneceu cópias digitalizadas dos relatórios de pagamentos realizados para os referidos cursos, no período de 2016 a 2018, extraídos do sistema SGB/CAPES. Sendo informado que o referido sistema possui funcionalidade por meio da qual se impede que seja cadastrado um mesmo CPF, evitando acumulação de bolsas.

Sobre a organização da documentação financeira relativa aos bolsistas, informou-se que as informações e documentos são agrupados em pastas, separadas para cada curso e mantidas em

arquivo da Secretária pelo período de um ano, aproximadamente. Após esse prazo, os documentos são mantidos em caixas próprias, destinadas ao arquivo de documentação do NEAD.

Análise da AUDIT:

Após análise das informações apresentadas pela unidade e verificada a documentação comprobatória, a AUDIT entende que os controles adotados pela Secretaria Financeira do NEAD referente ao cadastro e pagamento de bolsas estão adequados.

Cabe ressaltar a boa prática adotada pela unidade no sentido de manter página atualizada, contendo a legislação que ampara a concessão de bolsas, relação dos termos de compromisso a serem apresentados pelos bolsistas, modelo informativo para pagamento, check list, dentre outros.

Sobre a rotina adotada de solicitar Memorandos Eletrônicos e "Documento de Análise do Bolsista", expedidos pelas coordenações autorizando as vinculações e autorizando o pagamento mensal dos bolsistas, entende-se que a mesma contribui para que os pagamentos realizados estejam dentro da legalidade, na medida em que, resguarda o NEAD de possíveis inconsistências.

10. SISTEMA NEAD PESSOAS:

Constatação:

Atendendo solicitação da AUDIT, foi concedida permissão ao Sistema "Nead Pessoas", cujo acesso se dá através do login do usuário e senha, conforme demonstrado abaixo:

Figura 3 - Tela inicial do sistema NEAD Pessoas

Fonte: Sítio eletrônico NEADWEB: https://www.nead.ufsj.edu.br/web/

O Sistema permite que as consultas sejam realizadas de diferentes formas, quais sejam: "Nome", "Usuário NEAD", "CPF", "Documento Pendente", "Função", "Setor" ou " Curso".

Em sua grande maioria, as consultas foram realizadas através do nome do bolsista, tendo como foco principal o Curso de Pedagogia. No caso abaixo, digitou-se o nome da candidata aprovada em 8º lugar no Processo Seletivo 19/2017, visto que os candidatos aprovados anteriormente declinaram da contratação.

Figura 4 - Consulta ao sistema NEAD Pessoas

Fonte: Sítio eletrônico NEADWEB: https://www.nead.ufsj.edu.br/web/component/pessoas/

Solicitado o detalhamento, o Sistema traz as informações pessoais da candidata, sua formação em nível superior (com a possibilidade de serem anexados os respectivos documentos comprobatórios), dados para contato, dados bancários, além do vínculo cujo conteúdo encontra-se expresso abaixo:

Figura 5 - Tela de consulta dados do candidato -sistema NEAD Pessoas

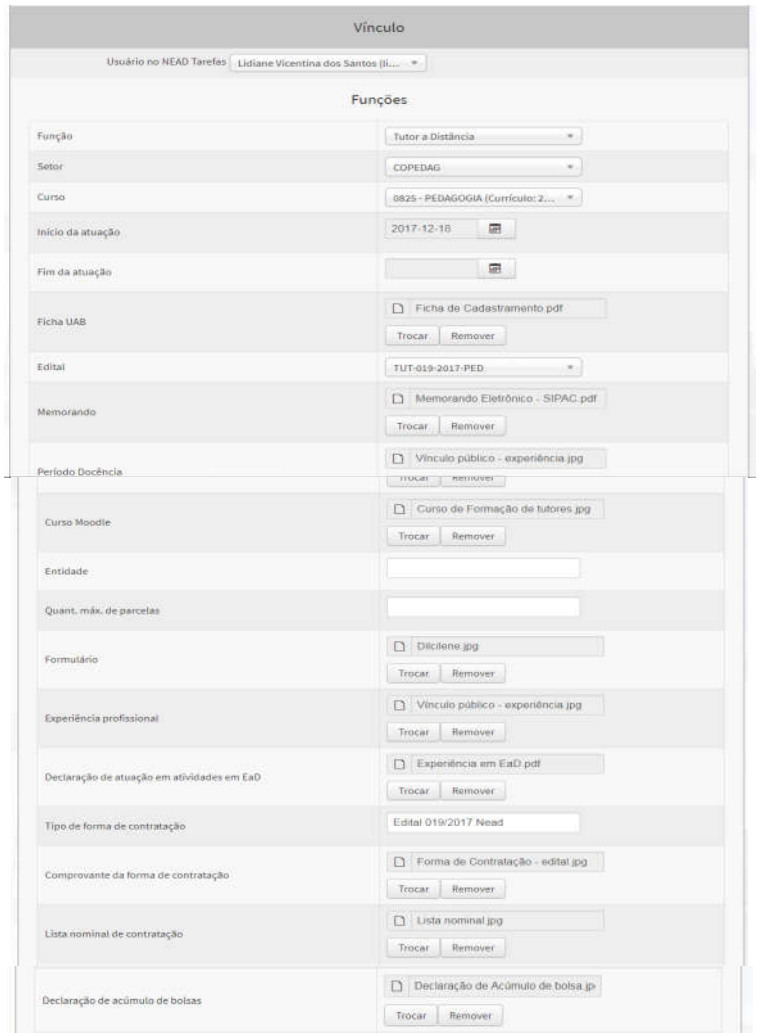

Vínculo

Usuário no NEAD Tarefas: Lidiane Vicentina dos Santos (li...

Funções

Função	Tutor a Distância
Setor	COPEDAG
Curso	0825 - PEDAGOGIA (Currículo: 2...
Início da atuação	2017-12-18
Fim da atuação	
Ficha UAB	Ficha de Cadastramento.pdf (Trocar, Remover)
Edital	TUT-019-2017-PED
Memorando	Memorando Eletrônico - SIPAC.pdf (Trocar, Remover)
Período Docência	Vínculo público - experiência.jpg
Curso Moodle	Curso de Formação de tutores.jpg (Trocar, Remover)
Entidade	
Quant. máx. de parcelas	
Formulário	Dilcilene.jpg (Trocar, Remover)
Experiência profissional	Vínculo público - experiência.jpg (Trocar, Remover)
Declaração de atuação em atividades em EaD	Experiência em EaD.pdf (Trocar, Remover)
Tipo de forma de contratação	Edital 019/2017 Nead
Comprovante da forma de contratação	Forma de Contratação - edital.jpg (Trocar, Remover)
Lista nominal de contratação	Lista nominal.jpg (Trocar, Remover)
Declaração de acúmulo de bolsas	Declaração de Acúmulo de bolsa.jp (Trocar, Remover)

Fonte: Sítio eletrônico NEADWEB: https://www.nead.ufsj.edu.br/web/component/pessoas/formulario?layout=edit

Observou-se que, quando os campos são devidamente preenchidos, o Sistema traz todas as informações solicitados nos respectivos Processos Seletivos, assim como os dados necessários para se efetuar os pagamentos. O Sistema ainda traz o Memorando Eletrônico referente à vinculação da bolsa do interessado, a exemplo do abaixo exposto:

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 15/2018 - CPEAD (12.76)
(Identificador: 201878934)

Nº do Protocolo: 23122.000541/2018-94

São João Del Rei-MG, 10 de Janeiro de 2018.

PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

Título: Vinculação de Bolsa e Solicitação de lote complementar

Prezadas, bom dia!

Solicitamos a vinculação de bolsa e lote complementar da seguinte bolsista abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO	PERÍODO DE VINCULAÇÃO	POLO DE ATUAÇÃO	QUANT. BOLSAS	QUANT. ALUNOS ATIVOS	HORAS AULAS	DISC.
Dilcilene Aparecida do Carmo Pedroza	731.234.476-34	Tutora à distância	Dez/17 à Jul/18	São José do Rio Preto	08	20	x	x

Desde já agradecemos a atenção.

Att.,

(Autenticado em 10/01/2018 10:47)
MARIA EMANUELA ESTEVES DOS SANTOS
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
Matrícula: 1881988

Fonte: Sítio eletrônico NEADWEB:
https://www.nead.ufsj.edu.br/web/components/com_pessoas/files/5fa9a1459bc7b8678425208932d6d29d0ea830e5/Memorando%20Eletr%C3%B4nico%20-%20SIPAC.pdf

Contudo, vale destacar que só foram encontradas informações inerentes aos Processos Seletivos 2017 e 2018. Várias das amostragens referentes a processos anteriores não lograram êxito.

Registra-se ainda que, em várias situações, não foram preenchidos todos os itens do Sistema, e sequer anexado o Memorando de vinculação do bolsista, fato este mais marcante no curso de Especialização de Midias na Educação.

Ademais, não há um histórico no mesmo, ou seja, somente aparecem as informações inerentes ao último vínculo do bolsista.

Recomendação:

10.1. Recomenda-se ao NEAD que oriente aos cursos a preencherem todos os campos existentes no Sistema, de maneira que todas as informações sejam lançadas de forma precisa e padronizadas.

10.2. Recomenda-se ainda que seja verificada a possibilidade de manter o histórico da atuação dos vínculos dos bolsistas.

11. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - DIVULGAÇÃO DOS DADOS REFERENTES ÀS BOLSAS PAGAS NA TRANSPARÊNCIA ATIVA NO NEAD

Constatação:

Durante a realização dos trabalhos de auditoria no Núcleo de Educação a Distância foram realizadas diversas consultas em sua página eletrônica, sendo observado que constam informações sobre os cursos oferecidos, sobre a legislação que regulamenta suas atividades, detalhamento sobre a concessão de bolsas e procedimentos necessários, divulgação dos editais de seleção e os resultados, dentre outros dados relevantes. Contudo, no que concerne a divulgação dos dados referentes às bolsas pagas e seus beneficiários, foi verificado que o NEAD não realiza a divulgação de tais dados.

De acordo com art. 8º da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação): "É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas".

Em pesquisas realizadas em outras Instituições Federais de Ensino Superior identificou-se a adoção de boa prática pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul UFMS que dá publicidade, em sua página institucional (https://sedfor.ufms.br/relacoes-de-bolsistas-uab/), dos valores pagos aos bolsistas por meio da divulgação dos relatórios extraídos do sistema SGB/CAPES.

Recomendação:

11.1. Recomenda-se que o Núcleo de Educação a Distância (NEAD) estude a viabilidade de implantar rotina, de modo a aprimorar o processo de divulgação ativa das informações relativas aos pagamentos de bolsas e dos beneficiários, em atendimento ao art. 8º, da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis às informações de caráter pessoal e sigilosas.

12. TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS VIA SIPAC:

Constatação:

Constatou-se que os processos solicitados ao NEAD para análise da AUDIT foram encaminhados através de livro de protocolo (com exceção dos processos 23122.001051/2018-13 e 23122.025329/2017-59, tramitados pela Secretaria da COGER via SIPAC), sem que a Unidade utilizasse do Sistema SIPAC para realizar a tramitação dos autos.

Vale enfatizar que o SIPAC é um Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos que informatiza os fluxos da área administrativa, particularmente no presente caso, o fluxo de processos e documentos eletrônicos, devendo ser utilizado por toda a comunidade acadêmica da UFSJ

Recomendação:

12.1. Recomenda-se ao NEAD que oriente aos cursos a realizarem todas e quaisquer movimentações de processos via SIPAC de forma a registrar todos os históricos de tramitação dos autos.

13. APLICABILIDADE DAS RECOMENDAÇÕES:

A presente Auditoria definiu que os trabalhos teriam por abrangência 02 cursos de graduação e 02 cursos de especialização, sendo utilizado para seleção dos cursos o critério de materialidade. Desta forma, foram auditados os Cursos de Graduação Bacharelado em Administração Pública e Pedagogia e aos Cursos de Especialização de Educação Empreendedora e Mídias na Educação.

Todavia, são ofertados pelo NEAD diversos outros cursos, cujas recomendações aqui apresentadas devem ser seguidas por todos.

Recomendação:

13.1. Recomenda-se ao NEAD que notifique a todos os Coordenadores de Cursos, sejam de graduação ou especialização, para observarem e adotarem as recomendações contidas no presente Relatório.

14. EDITAIS ÚNICOS PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO NEAD:

Por meio da presente auditoria, a AUDIT verificou que o NEAD realiza, durante o exercício, diversos processos seletivos para atender às necessidades dos cursos oferecidos na UFSJ,

especialmente para a função de tutoria, que apresenta a maior demanda atualmente. Analisados esses processos, ficou evidenciado que, pela grande oferta de vagas e possibilidades, grande parte dos candidatos participam de mais de um processo, e, consequentemente são aprovados em mais de um edital. Esse fato tem acarretado em casos de grande rotatividade e necessidade realização de várias chamadas para atender a um edital, dado que vários dos candidatos se encontram vinculados a outros cursos que já tenham iniciado suas atividades.

Sendo assim, a AUDIT entende que, pelos princípios da eficiência e economicidade, o referido Núcleo deveria realizar planejamentos, junto às coordenações dos cursos, de forma que a abertura dos Editais pudessem ocorrer de modo simultâneo e agregando funções correlatas, respeitadas as devidas especificidades existentes.

Recomendação:

14.1. Recomenda-se ao NEAD verificar a viabilidade de se abrir editais únicos, agregando funções semelhantes e necessidade de cursos, de forma a garantir os princípios da eficiência e economicidade dos recursos públicos.

IV - CONCLUSÃO

Conclui-se, após a avaliação dos controles internos relativos a concessão de bolsas gerenciadas pelo Núcleo de Educação a Distância (NEAD), que a Unidade vem empreendendo esforços no sentido de melhorar seus procedimentos. Contudo, faz-se necessário que os mesmos sejam aprimorados, visto que foram identificadas falhas formais nos cursos auditados.

Registra-se que, em 20 de maio de 2019, foi realizada a reunião conjunta de busca de soluções com a Unidade auditada, juntamente com representantes dos Cursos e da estrutura administrativa do NEAD, onde foram propostas alterações no texto, sendo as mesmas analisadas e acolhidas pela AUDIT. Na ocasião, sugeriu-se que a Administração da UFSJ envidasse esforços no sentido de alocar mais servidores efetivos na Unidade, de forma a garantir a continuidade dos serviços prestados, evitando a grande rotatividade hoje existente advinda da contratação de terceirizados. Outro ponto levantando e discutido, refere-se à necessidade de melhoria dos procedimentos internos no NEAD no que diz respeito à formalização adequada e precisa dos processos, de forma que se consiga acompanhar o histórico dos acontecimentos.

Por fim, em face dos fatos relatados acima, somos da opinião que a gestão da UFSJ deve adotar as medidas corretivas recomendadas por essa Unidade Auditoria Interna no sentido de corrigir as fragilidades apontadas. Cumpre destacar que a Auditoria Interna realiza um trabalho de assessoramento e apoio à gestão, com a avaliação dos controles internos e proposição de mecanismos de correção.

São João Del Rei, 10 de junho de 2019.

Mirella de Barros Diláscio
Auxiliar Administrativo

Simone Rocha Gonçalves
Assistente em Administração

Paulo Fernando Cabral de Ávila
Chefe da Auditoria Interna

Praça Frei Orlando, 170 - sala 3.07 - Campus Santo Antônio
Telefone 3379- 5815 e-mail: auditoria@ufsj.edu.br